



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 08/2009:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2009:

No dia um de Abril de dois mil e nove, pelas dezassete horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado e Adilo Oliveira Costa.

A **Sr.ª presidente** dá conhecimento das seguintes ausências:

. O **Sr. vereador José Manuel Conceição Charneira** não se encontra presente na reunião, por estar no estrangeiro em representação da ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida. A **Sr.ª presidente** coloca a votação a justificação da falta do Sr. vereador José Charneira, a qual foi **aprovada, por unanimidade**.

. O **Sr. vereador José Carlos Matias de Sousa** não se encontra presente na reunião, por estar de férias. A **Sr.ª presidente** menciona que a falta do Sr. vereador José Carlos de Sousa está devidamente justificada.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Projecto de apoio ao sistema educativo dos acampamentos de refugiados Saharais de Tinduf-Argélia: atribuição de apoio financeiro ao Conselho Português para a Paz e Cooperação

PONTO 2 – Apoio ao funcionamento dos Grupos de Bombeiros Permanentes: renovação do Protocolo de Colaboração com as Associações de Bombeiros do Concelho

PONTO 3 – Apoio ao funcionamento dos Grupos de Bombeiros Permanentes: renovação do Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela

PONTO 4 – Funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da Arrábida: aprovação de Protocolo de Colaboração

PONTO 5 – Preço de venda para artigos promocionais do Concelho de Palmela

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro à ARCOLSA – Associação Regional de Criadores de Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida para apoio à realização do 15.º Festival do Queijo, Pão e Vinho

PONTO 7 – Atribuição de apoio financeiro aos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela (SSCTMP)

PONTO 8 – Educação Pré-Escolar Itinerante – Celebração de Protocolo e atribuição de apoio financeiro, ano lectivo 2008/2009

PONTO 9 – Programa de Alimentação Escolar – atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – 2.ª prestação de 2008/2009

PONTO 10 – Projecto Fantasiarte 2008/2009 – atribuição de apoio financeiro

PONTO 11 – Projecto Fantasiarte 2008/2009 – atribuição de apoio financeiro – Fundação COI

PONTO 12 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 140 (Lote 80), Requerente: João Figueira Ferreira, Proc.º L-55/82, Local: Vale do Alecrim – Palmela, Requerimentos: 8779/06 e 736/08

PONTO 13 – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento Titulada pelo Alvará n.º 259, Requerente: Jorge Fernando de Almeida Gouveia, Proc.º L-31/97, Local: Quinta do Páteo, Baixa de Palmela – Palmela, Requerimento: 11253/07 de 26/12/2007

PONTO 14 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação, Requerente: José António Teodósio Moisão

PONTO 15 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação, Requerente: João Alexandre Paixão Cabrita dos Santos

PONTO 16 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação, Requerente: Diamantino Dias Andrade Bailão

PONTO 17 – Prestação do serviço de limpeza urbana: adjudicação

PONTO 18 – Aquisição de parcelas sitas em Quinta do Anjo, e celebração de contratos de arrendamento para posterior cedência de utilização, e de constituição de direito de superfície, a favor de Quintajense Futebol Clube

PONTO 19 – Aprovação de minutas de contratos pela Câmara Municipal: ratificação de actos praticados

PONTO 20 – 35.º Aniversário do 25 de Abril – Atribuição de apoios financeiros

PONTO 21 – Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” – II Estágio para Banda

PONTO 22 – Atribuição de apoio financeiro ao 13.º Festival da Canção Infanto-Juvenil de Palmela

PONTO 23 – Atribuição de apoio financeiro ao Quintajense Futebol Clube pela utilização do campo de futebol pelas equipas do Palmelense Futebol Clube e do Grupo Desportivo da Lagoa da Palha

PONTO 24 – Atribuição de apoio financeiro ao Palmelense Futebol Clube para realização do XI Torneio da Páscoa de Futebol Infantil “Vila de Palmela”

PONTO 25 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Distrital de Judo de Setúbal

PONTO 26 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ciclismo

PONTO 27 – Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” para participação no PortugalGym 2009.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SR.ª PRESIDENTE:

• **15.ª Edição do Festival do Queijo, Pão e Vinho** – A Sr.ª presidente informa os presentes de que na próxima sexta-feira, dia 03 de Abril, tem lugar a **15.ª Edição do Festival do Queijo, Pão e Vinho**. Esta iniciativa realizar-se-á em São Gonçalo como já vem sendo tradição. Neste evento poder-se-ão encontrar os produtos de excelência do concelho que dão nome ao Festival e alguns produtos típicos como é o caso do mel. Este ano verifica-se um crescimento significativo do número de expositores, ou seja, vão estar presentes mais expositores com queijo, oito expositores com vinho e sete expositores com pão e, ainda, nove artesãos. Foram recuperadas algumas iniciativas, nomeadamente, os

espaços de convívio com mais lugares sentados. Ao longo dos três dias do Festival vão existir várias exposições, sendo de realçar um momento importante que é o da celebração dos 25 anos da ARCOLSA (Associação Regional de Criadores Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida). O *Festival do Queijo, Pão e Vinho* é uma iniciativa apoiada pela Câmara Municipal de Palmela, mas é organizada por um grupo local do qual sobressai a ARCOLSA. Esperam-se muitos milhares de visitantes e, também, um papel activo por parte dos produtores nesta iniciativa.

• **Reunião de Câmara descentralizada** – A Sr.^a **presidente** informa que no âmbito do projecto da *Semana dedicada à freguesia do Poceirão* a próxima reunião de Câmara vai ser descentralizada e realizar-se-á no dia 15 de Abril, pelas 21:00 horas, no Centro Cultural do Poceirão.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ BRAZ PINTO:

O Sr. vereador José Braz Pinto dá as boas tardes a todos os presentes.

• **Negociações entre a Câmara Municipal de Palmela e a Pelicano** – O Sr. vereador José Braz Pinto pretende saber qual é o ponto da situação relativamente às negociações entre a Câmara Municipal de Palmela e a empresa Pelicano no que respeita à execução do eixo Norte / Sul e à variante à E.N. 379.

• **Entrevista do Presidente da Junta de Freguesia do Poceirão, Sr. José Silvério, ao jornal** – O Sr. vereador José Braz Pinto menciona a entrevista dada a um jornal pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Poceirão, José Silvério. Não resiste em descrever que ao ler o jornal deu por si, provavelmente pela primeira vez, a estar de acordo com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Poceirão. Apresenta algumas das preocupações que o Sr. Presidente aponta na sua entrevista:

. “o Poceirão é um deserto”. Concorda com ele.

. “50% dos moradores não têm água corrente”. Concorda também.

. “o Poceirão precisa de um parque infantil”. Está igualmente de acordo.

Refere uma dúvida pelo facto de, no passado, ter sido afirmado pelo Sr. presidente da Junta de Freguesia do Poceirão e, de um modo menos claro, pelo executivo da Câmara Municipal que asfaltado estradas em meio rural descaracterizava o território. Agora com rodeios o Sr. presidente da Junta de Freguesia vem afirmar o mesmo e diz mais: “só

deviam ser asfaltadas as estradas principais, mas para isso é preciso fazer um diagnóstico". Gostaria de saber quando é que se elabora esse diagnóstico a que o Sr. presidente faz referência. Sublinha que o Sr. presidente da Junta de Freguesia do Poceirão pertence ao mesmo partido político da maioria na Câmara Municipal de Palmela.

. O Sr. presidente da Junta de Freguesia faz uma afirmação que o deixa muito preocupado: "(...) *os clandestinos continuam a grassar no Poceirão. Todos os dias se erguem novas construções ilegais e a freguesia tem um mau aspecto com barracas (...)*". Pergunta se não se fazem autos de embargo e se não se mandam demolir as barracas. Segundo diz o Sr. presidente da Junta de Freguesia do Poceirão até se vai aos clandestinos despejar as fossas clandestinas. Se isto for verdade, então é porque não se está a combater os clandestinos.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

O Sr. vereador Octávio Machado, na pessoa da Sr.^a presidente, cumprimenta todos os presentes na sala.

Saúde:

O Sr. vereador Octávio Machado presta a seguinte informação no âmbito do pelouro da Saúde:

"O Pelouro da Saúde da Câmara Municipal de Palmela tem vindo desde há vários anos a assinalar no concelho o Dia Mundial da Saúde (dia 07 de Abril). Esta tem sido uma forma de a Autarquia realizar em parceria várias acções destinadas a promover a educação para a Saúde junto das populações do Município com vista à adopção de hábitos de vida saudáveis, permitindo dar uma maior visibilidade e abrangência às temáticas abordadas em cada ano. Tem-se pretendido, igualmente, fazer uma chamada de atenção para as questões da Saúde que a Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta como prioritárias. O tema escolhido pela OMS, para o ano de 2009, diz respeito aos equipamentos de saúde e às emergências, salientando-se a necessidade de construir e manter equipamentos seguros que resistam em cada catástrofe e calamidade. Procura-se ainda abordar questões que afectem directamente as práticas quotidianas das pessoas. A escolha dos temas para a semana da Saúde de Palmela incide na prevenção do risco cardiovascular, com especial atenção para a prevenção da diabetes e do colesterol e a importância da prática da actividade física moderada. Pretende-se igualmente realçar a problemática da prevenção do cancro da mama em colaboração com a Associação de Mulheres com patologia mamária e que irá realizar uma acção de sensibilização sobre este tema.

Para além da edição de Saúde em boletim, publicação bianual, que nesta 1.ª edição de 2009 aborda os temas das reformas dos cuidados primários de Saúde, prevenção das doenças cardiovasculares e a importância da actividade física, entre outros assuntos, vamos ainda realizar de 05 a 07 de Abril uma aula aberta de Yoga integrada no programa “Mexa-se em Palmela” e duas acções de sensibilização para a população prosseguindo o projecto das conversas informais “Venha falar de saúde”, com o tema da diabetes no dia 06 de Abril e o tema do colesterol no dia 07 de Abril, a ter lugar, respectivamente, na Associação de Convívio de Idosos de Cabanas e na Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Pinhal Novo. A acção de sensibilização sobre a prevenção do cancro da mama terá lugar no auditório da Biblioteca Municipal do Pinhal Novo, no dia 06 de Abril, às 21:00 horas. Todas as iniciativas são abertas à participação da população em geral, numa aposta em que a melhor estratégia será sempre a prevenção e que, só através da prevenção da doença e da promoção da saúde, será possível criar as condições para que as pessoas usufruam de bem estar social e que tenham qualidade de vida que lhes permita exercer uma cidadania plena.”

As questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia obtiveram as seguintes respostas:

— **Entrevista do Presidente da Junta de Freguesia do Poceirão, Sr. José Silvério, ao jornal** (Questão colocada pelo Sr. vereador José Braz Pinto) – A Sr.ª presidente começa por referir que o Sr. presidente da Junta de Freguesia gostava de ver o Sr. vereador José Braz Pinto a prestar-lhe este apoio numa reunião da Assembleia de Freguesia. Aproveita esta abordagem para mencionar que é preciso reforçar a sensibilização à população para que requeiram a ligação às redes de saneamento. A partir do momento em que estão executadas as redes de saneamento é obrigação da população requerer a ligação ou o prolongamento até às suas habitações. O Sr. presidente da Junta de Freguesia do Poceirão tem conhecimento que a Câmara Municipal investe na execução das redes de saneamento, mas é a população que não solicita a respectiva ligação.

Enumera algumas das obras de saneamento realizadas nos últimos anos:

- . Rua Gaspar da Silva numa extensão de 600 metros;
- . Rua Joaquim Pessoa numa extensão de 600 metros;
- . Rua António Albino numa extensão de 1.248 metros;
- . Intervenção à saída do Poceirão numa extensão de 422 metros;
- . Intervenção junto à E.N. 5 numa extensão de 200 metros;

- . Rua dos Arturos numa extensão de 800 metros;
- . Rua da Escola Ensino Básico de Lagameças numa extensão de 200 metros;
- . Rua Constantino Loureiro numa extensão de 1.136 metros.

Refere que estas obras podem servir muitas famílias, mas é necessário que estas requeiram a ligação dos prolongamentos até às suas habitações. A Câmara Municipal tem apelado à própria Junta de Freguesia para que divulgue esta mensagem. É preferível que as pessoas sejam servidas de água controlada e abastecida através da rede pública do que da água que é retirada dos furos.

Quanto à questão que o Sr. vereador José Braz Pinto referiu de ser efectuado o despejo de fossas em edificações clandestinas, a **Sr.ª presidente** menciona que não tem conhecimento de tal facto, mas talvez seja necessário elucidar o Sr. presidente da Junta de Freguesia do Poceirão, porque é a Junta de Freguesia a responsável pelo despejo das fossas na sua área territorial no âmbito do protocolo em vigor.

Sobre a questão relativa à necessidade de mais um parque infantil no Poceirão, a **Sr.ª presidente** responde que a freguesia do Poceirão tem pouco mais de 4.000 habitantes e existem parques infantis nas Escolas do Ensino Básico do Forninho e do Poceirão, além de que existe um brinquedo na Lagoa do Calvo e um parque infantil no Largo Ferreira da Costa. Admite que seja desejável que à porta de cada um exista um parque infantil, mas tal situação é irrealista. O critério adoptado pela Câmara Municipal de Palmela tem sido o de, em todas as escolas que são intervencionadas pelos serviços camarários, ser colocado um brinquedo e no espaço público foi instalado um brinquedo no centro do Poceirão.

O **Sr. vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes e refere que este debate relativamente ao Poceirão, trazido à colação pelo Sr. vereador José Braz Pinto, é interessante e vem demonstrar que não é obrigatório haver unanimidade, mesmo nos casos em que a força política de quem gere a Junta de Freguesia é a mesma de quem gere a Câmara Municipal. É natural que haja expectativas por parte dos Srs. presidentes de Juntas de Freguesia e é perfeitamente legítimo que considerem na sua perspectiva aquilo que é benéfico para a população, mas cabe à gestão camarária acautelar o que num determinado momento é possível ou não realizar.

Em relação às obras, o **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que no âmbito da rede viária e para a freguesia do Poceirão a Câmara Municipal já tem programadas obras até 2012, sendo que se deve manter a tal perspectiva rural.

Em relação aos clandestinos, o **Sr. vereador Adilo Costa** refere que na última reunião extraordinária de Câmara esteve para apresentar uma informação que se prendia com um Edital a notificar cerca de 50 co-proprietários de um determinado loteamento clandestino. O procedimento teve de ser a notificação através de Edital. Ao longo destes últimos meses tem sido praticamente todas as semanas que têm acontecido situações identificadas de clandestinos. Em sede de participações ao Ministério Público, só em 2008, foram efectuadas 30 participações por desobediência a embargos. Todas as situações estão identificadas. O problema reside na morosidade dos procedimentos. Os loteamentos clandestinos que existem estão com maior densidade e isso torna os procedimentos mais difíceis.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** coloca as seguintes questões:

. Havendo a violação ao auto de embargo não se pode seguir imediatamente para um auto de demolição? É necessário recorrer ao Tribunal para realizar a demolição?

O **Sr. vereador Adilo Costa** esclarece que primeiramente se efectua o auto de embargo. Havendo desobediência ao auto de embargo, é levantado um auto de desobediência e é feita a comunicação imediata ao Ministério Público. A demolição obedece a um procedimento à parte e não tem a ver com a desobediência.

— **Negociações entre a Câmara Municipal de Palmela e a Pelicano** (*Questão colocada pelo Sr. vereador José Braz Pinto*) – O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que tem havido negociações com a Pelicano. A Câmara Municipal recebeu um fax da Pelicano em que afirmava já ter assinado o contrato com a empresa adjudicatária da obra (firma Guedol) para execução da obra.

INTERVENÇÃO DA SR.^a VEREADORA ADÍLIA CANDEIAS:

A Sr.^a vereadora Adília Candeias presta a seguinte informação no âmbito do projecto “Março a Partir”:

O “*Março a Partir*” realiza-se no mês dedicado à juventude (Março). O balanço da edição de 2009 permite-lhe concluir que o “*Março a Partir*” foi um sucesso. Realizaram-se 32 acções que foram organizadas em parceria entre a Câmara Municipal de Palmela e as 24 associações e entidades juvenis envolvidas neste projecto. As várias iniciativas contaram com uma grande participação e envolveram milhares de jovens do concelho. É de salientar a grande dinâmica e empenho das associações juvenis e dos seus dirigentes em particular

que contribuíram decisivamente para o sucesso desta iniciativa muito acarinhada por todos os jovens.

O “*Março a Partir*” tem vindo ano após ano a afirmar-se como uma referência incontornável da política de juventude na Câmara Municipal de Palmela e assenta em quatro grandes vectores: transversalidade, diversidade, inovação e parceria com o movimento associativo juvenil. O objectivo é fazer as acções com os jovens e não apenas fazer o espectáculo para ser consumido pelos jovens.

No plano de acção e dinamização dos C.R.J. (Centros de Recursos para a Juventude), foram desenvolvidas 288 sessões de 18 iniciativas no âmbito do emprego, formação, fotografia, desporto, sexualidade, informática, ambiente e cultura, envolvendo a participação de 2.619 jovens. O C.R.J. de Palmela constatou 5.284 utilizações nos postos de acesso à Internet e no C.R.J. de Pinhal Novo verificaram-se 6.614, num total de 11.898 registos de acesso à Internet. Estes espaços que nem sempre são visíveis e onde não há grande barulho de animação, mas são espaços muito interessantes para serem frequentados pelos jovens. No portal da juventude interactiva foram visitadas muitas páginas, num total de 30.036 visitantes. Estes números são um claro exemplo do que se tem vindo a consolidar neste concelho: uma franca aposta na juventude. Naturalmente que é uma aposta na juventude de forma integrada e abrangente e que se assume um estímulo à participação dos jovens na vida local como uma prioridade muito importante, quer para a sua autonomia e desenvolvimento pessoal, quer para o próprio desenvolvimento do concelho.

Os jovens deste concelho estão todos de parabéns. Agradece uma vez mais o seu contributo que foi determinante para o êxito do projecto “*Março a Partir*”, que é dedicado ao mês da juventude e para o qual os jovens estiveram despertados e para uma natural promoção cada vez mais determinante de uma cidadania activa.

• **Artigo publicado num jornal** – A Sr.^a vereadora **Adília Candeias** mostra a sua indignação face às declarações efectuadas relativamente à *Educação* pelo P.S. (Partido Socialista). Considera mesmo que as declarações proferidas por uma responsável do P.S. são totalmente abusivas e francamente despropositadas em relação aos supostos investimentos realizados e aprovados para o concelho de Palmela pelo Ministério da Educação. Afirma que o Ministério da Educação nem aprovou qualquer financiamento no âmbito do QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional), nem contribuiu com qualquer verba proveniente do Orçamento de Estado para a realização de investimentos no âmbito das candidaturas aprovadas. No âmbito da *Educação* a Câmara Municipal de Palmela apresentou 6 candidaturas ao Q.R.E.N.. Em 2 concursos nacionais obteve, por

mérito próprio e sem interferência do Ministério da Educação, aprovação de todas estas candidaturas. Ao contrário do que as referidas declarações insinuam, não se trata de investimento do Ministério de Educação, mas sim de um fortíssimo investimento da Câmara Municipal de Palmela participado por fundos comunitários. O total da comparticipação é de 2.350.000,00 €, sendo que a Câmara Municipal terá de suportar uma verba superior a 7.000.000,00 €, assegurando com capitais próprios 4.000.000,00 €, ou seja, o investimento a realizar pela Autarquia é de 67%.

Mais refere que o PORLisboa é um projecto que visa a requalificação da rede escolar do 1.º ciclo. A Câmara Municipal candidatou o centro escolar de Val'Flores para execução de uma nova Escola em Pinhal Novo. O orçamento é de 2.660.400,00 €, sendo a comparticipação do QREN de 800.000,00 € e o investimento municipal é de 1.800.000,00 €. Para a Escola Básica do 1.º ciclo do Pinhal Novo integrando o pré-escolar, mais conhecida por Escola Salgueiro Maia no projecto PORLisboa o valor total do orçamento é de 2.600.000,00 €, sendo que a comparticipação do Q.R.E.N. de 650.000,00 € e o investimento da Câmara Municipal de 2.000.000,00 €, ou seja, 75% do investimento cabe à Autarquia. No mesmo programa a Escola Básica integrada do Poceirão com o orçamento total de 630.000,00 € recebe por via do QREN uma comparticipação de 315.000,00 € e o investimento da Câmara Municipal é de cerca de 50%. Contudo, o Município de Palmela decidiu requalificar todo o espaço envolvente à escola, pelo que acresce o valor respeitante a esta intervenção. A Câmara Municipal apresentou ainda candidaturas relativamente à execução de duas salas de Jardins-de-infância na Escola de Lagameças, duas salas de Jardins-de-infância na Escola de Lagoa do Calvo e ampliação do Jardim-de-infância do Terrim com a execução de mais seis salas. O investimento da Câmara Municipal nestas 3 candidaturas foi de 50% e os restantes 50% vêm por via deste programa. Cabe-lhe esclarecer que o investimento no âmbito das candidaturas apresentadas e que vieram a ser aprovadas não pertence ao Ministério da Educação.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que a Sr.^a vereadora Adília Candeias deve estar a reportar-se a uma conferência de imprensa do P.S. na freguesia de Quinta do Anjo. Como não esteve presente na conferência de imprensa não pode repetir aquilo foi dito, reportando-se àquilo que leu na comunicação social. Deste modo:

. Não lhe parece que as palavras da Sr.^a representante do P.S. tenham sido assim tão ofensivas. Considera que a referida Sr.^a quis expressar que para além do investimento da Câmara Municipal havia uma vontade expressa do Poder Central em utilizar verbas, algumas do PIDDAC (Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central) e outras seriam verbas provenientes do Q.R.E.N. e que vêm para o erário público através de subsídios da comunidade. Insiste em sublinhar que as palavras

não foram ofensivas. Não deixa de concordar que efectivamente há um grande esforço da Câmara Municipal de Palmela para a realização dessas mesmas obras.

Sr.ª vereadora Adília Candeias refere que também não esteve presente e apenas se pode cingir àquilo que está no jornal. E o que o jornal refere é exactamente assim: “*O P.S. congratula-se com os recentes investimentos realizados e aprovados para o concelho de Palmela pelo Ministério da Educação (...) no âmbito do QREN, Programa Operacional e do PIDDAC o Governo aprovou 6 candidaturas que ascendem a 2.500.000,00 € de investimento do Estado, relativamente à construção, ampliação e reconversão de vários espaços escolares*”. Importa esclarecer que o investimento não é do Ministério da Educação.

Acrescenta que as Câmaras Municipais e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (A.N.M.P.) têm vindo a reivindicar que se abram candidaturas no âmbito do QREN para que se pudessem candidatar as escolas do 1.º ciclo, uma vez que esta é uma responsabilidade das Câmaras Municipais, na medida em que geralmente os fundos comunitários são para as Escolas de 2.º e 3.º ciclo e Secundárias, cuja responsabilidade é do Ministério da Educação. A A.N.M.P. reivindicou que se abrisse uma linha de crédito específica para estes investimentos dado que era muito importante investir na área do 1.º ciclo.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PELA SR.ª CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Dr. José Monteiro e pela Sr.ª Dr.ª Pilar Rodriguez, no período de 19.03.2009 a 31.03.2009.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2,

dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 16.03.2009 a 26.03.2009.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A **Sr.ª presidente** dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 18.03.2009 a 31.03.2009, foram autorizados pagamentos, no valor de 2.472.577,43 € (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete euros e quarenta e três cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

A **Sr.ª presidente** informa que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 5.712.752,44 (cinco milhões, setecentos e doze mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 4.552.077,02 € (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setenta e sete euros e dois cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.160.675,42 € (um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTAS

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes actas, sendo as mesmas assinadas pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, **por**

unanimidade, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 02/2009**, reunião ordinária de 21.Janeiro.2009 – **aprovada por unanimidade**.
- **ACTA n.º 03/2009**, reunião ordinária de 04.Fevereiro.2009 – **aprovada por unanimidade**.

II – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Projecto de apoio ao sistema educativo dos acampamentos de refugiados Saharais de Tinduf-Argélia: atribuição de apoio financeiro ao Conselho Português para a Paz e Cooperação.

PROPOSTA N.º 1/GAP/08-2009:

«O Conselho Português para a Paz e Cooperação (CPPC), está a desenvolver um conjunto de iniciativas tendo por objectivo sensibilizar a sociedade portuguesa para a causa do Povo Saharaui, obrigado a viver no exílio há mais de 30 anos, e mobilizar recursos para apoio urgente a projectos de solidariedade aos refugiados Saharais dos acampamentos de Tinduf - Argélia.

Actualmente cerca de 200.000 Saharais, essencialmente mulheres crianças e idosos, somam às consequências do prolongado exílio, a diminuição da ajuda internacional, particularmente ao nível alimentar, mas que se reflecte também a nível educativo e de assistência médica. Esta situação exige o reforço da solidariedade de modo a evitar, num futuro próximo, mais uma catástrofe humanitária em África.

É neste contexto que o Conselho Português para a Paz e Cooperação fez um apelo a diversas autarquias portuguesas, solicitando apoio financeiro para a recuperação da Escola do Ensino Básico do acampamento de Dajla. À Câmara Municipal de Palmela foi solicitado que contribuísse com a verba necessária à recuperação de uma Sala de Aulas.

Assim e tendo em consideração:

- a) Que um dos principais vectores da política de cooperação da Câmara Municipal consiste no apoio à educação, como forma de fomento do desenvolvimento sustentado através do aumento da capacitação das populações mais desfavorecidas;

b) O envolvimento comum das autarquias e governos locais nos esforços globais que visam a implementação dos Objectivos do Milénio até 2015, neste caso em particular, o Objectivo 2: Completar a educação primária a nível universal;

c) Que se trata de um apoio de urgência a uma população duplamente sacrificada que associa a pobreza extrema à condição de refugiado;

Propõe-se, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 4, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) ao Conselho Português para a Paz e Cooperação, destinado a participar no projecto de recuperação da Escola Básica do acampamento de refugiados Saharais de Djala, Tinfud – Argélia.»

Sobre a proposta de *Projecto de apoio ao sistema educativo dos acampamentos de refugiados Saharais de Tinduf-Argélia: atribuição de apoio financeiro ao Conselho Português para a Paz e Cooperação* numerada 1/GAP/08-2009 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que conhece relativamente bem o Conselho Português para a Paz e Cooperação, na medida em que um primo seu por afinidade, cujo nome é Silas Sequeira, presidiu a esse órgão durante muitos anos a seguir ao 25 de Abril de 1974. Conhece as suas afinidades político partidárias e talvez seja a razão pela qual não foram convidadas todas as Autarquias a participar. Opina que o assunto em questão – fome e exclusão – são iguais em todo o mundo e qualquer que seja o povo em sofrimento e, por este motivo, sente-se solidário com a luta do povo Saharai, assim como se sente solidário com outros povos que lutam pela independência com mais ou menos razão, com mais ou menos legitimidade, com mais ou menos sofrimento, desde o “quase vizinho” país basco até, por exemplo, ao deserto de Tchechénia. Aproveita para lembrar que também há fome no concelho de Palmela e, infelizmente, a Câmara Municipal e o Governo Central não conseguem resolver estes problemas. É sabido que o Governo Central e a Câmara Municipal atravessam problemas económicos muito graves, mas mesmo esses problemas não podem permitir que se descarte e se abra mão da solidariedade que é necessária entre todos os povos do mundo e, é exactamente por esta razão, que os vereadores do P.S. vão votar a favor da proposta em apreço.

A **Sr.ª presidente** menciona que não sabe com exactidão quais as Autarquias que foram abordadas. Sabe, contudo, que a Câmara Municipal do Seixal se preparava para atribuir um subsídio e que a Câmara Municipal de Benavente atribuiu um subsídio. Este tipo de questões não tem propriamente um tratamento único por parte dos municípios. Cada município no âmbito das suas políticas de cooperação e até de geminação assume opções diferentes. O Município de Palmela no âmbito das suas políticas de cooperação e de

relações internacionais em geral tem valorizado sempre a componente de apoio às necessidades de cada povo. Esta tem sido de forma geral a sua atitude. A Câmara Municipal de Palmela tem desenvolvido em alguns momentos relações internacionais concretas em projectos com os quais também tem aprendido questões novas. Efectivamente pode-se partilhar a experiência de outros países em determinadas áreas e depois eleger a cooperação como uma das frentes no domínio das relações internacionais. Neste domínio da cooperação a Câmara Municipal de Palmela tem direccionado o seu apoio para as necessidades básicas das populações: a Educação e a Saúde. Esta tem sido uma das linhas de trabalho que tem vindo a ser defendida, concretamente, no âmbito da cooperação com Cabo Verde. Os dirigentes das Associações dos Bombeiros Voluntários do concelho têm trabalhado no apoio à criação das Associações de Bombeiros Voluntários em Cabo Verde. Têm sido efectuadas acções de cooperação procurando auxiliar populações que dependem, por exemplo, no domínio da saúde da estrita assistência da AMI (Assistência Médica Internacional). A Câmara Municipal de Palmela tem também apoiado a AMI. Considera que o Sr. ex-presidente do Conselho Português para a Paz e Cooperação (CPPC) foi, de facto, uma personalidade que merece de todos eles a maior consideração. Independentemente das considerações iniciais do Sr. vereador José Braz Pinto, o que interessa mesmo são as considerações finais. O projecto em causa pretende apoiar uma comunidade que precisa do auxílio da comunidade internacional. É evidente que não se pode resolver todos os problemas do mundo, essa não é a pretensão do Município de Palmela, até por que não tem capacidade para resolver sequer todos os problemas do seu território. Entende, contudo, que o povo português é um povo solidário e do erário público deve fazer parte a responsabilidade de partilhar colectivamente responsabilidades, nomeadamente aquilo que são as responsabilidades dos Estados mais desenvolvidos relativamente aos Estados que sofrem. No caso em concreto não se trata de um Estado com problemas de desenvolvimento, mas é um Estado com grande dificuldade em ser Estado, ou seja, trata-se de um povo que não tem sequer o direito ao reconhecimento da sua identidade e do seu espaço.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Pela **Sr.ª presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 2 – Apoio ao funcionamento dos Grupos de Bombeiros Permanentes: renovação do Protocolo de Colaboração com as Associações de Bombeiros do Concelho.

PROPOSTA N.º 1/SMPC/08-2009:

«A criação dos Grupos de Bombeiros Permanentes (GBP) proporcionou um inegável reforço da capacidade de intervenção das corporações de bombeiros do nosso concelho, tendo contribuído decisivamente para a melhoria das condições de segurança das populações. Nesse sentido, considera-se imperioso manter esta parceria entre a Câmara Municipal e as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho.

Em face da experiência recolhida nos anos de vigência deste projecto (iniciado em 1999) e tendo em consideração que, para além dos ajustamentos anuais do montante das participações municipais, a plataforma inicial de compromissos assumidos entre as partes não se alterou substantivamente, a Câmara Municipal deliberou, através de proposta aprovada na reunião pública de 15/03/2006, dar início ao processo negocial com as Associações de Bombeiros do Concelho para a revisão dos Protocolos de Colaboração para Apoio ao Funcionamento dos Grupos de Bombeiros Permanentes.

Esta negociação tinha dois objectivos principais: aprofundar e melhorar esta parceria, e proceder à eventual adequação do clausulado dos Protocolos ao novo quadro legislativo que o Governo se propunha aprovar em 2006, no âmbito da reforma do Sistema de Protecção e Socorro.

O referido processo negocial foi suspenso em 2007, em virtude de à data ainda não estar publicada legislação considerada relevante para a definição de opções e consequente acerto de posições entre as partes.

Actualmente, embora a generalidade da legislação que aguardava publicação já se encontre em vigor, ainda não foi possível, por diversas circunstâncias, concluir o processo negocial acordado em 2006.

Em face do exposto e tendo em consideração que a não renovação imediata dos Protocolos obriga as Associações a sustentarem unicamente com os seus recursos financeiros o funcionamento dos Grupos de Bombeiros Permanentes,

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º 4, do art. 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, aprovar a renovação dos Protocolos de Colaboração de apoio ao Funcionamento dos Grupos de Bombeiros Permanentes, das Associações de Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo e

Águas de Moura, cuja minuta se junta em anexo, e a actualização, com base no índice da inflação verificada em 2008 (2,6%), do valor das comparticipações a atribuir, cujos montantes para o corrente ano serão os seguintes:

Associação	N.º Elementos	Valor (€)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo	7	112.868,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura	7	112.868,00
TOTAIS	14	225.436,00

2. Que, ao abrigo da mesma norma legal e utilizando o mesmo critério, se proceda à actualização das comparticipações destinadas a custear as despesas assumidas pelas Associações de Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo e Águas de Moura com os Seguros das Viaturas de Emergência, cujos montantes para o corrente ano serão os seguintes:

Associação	N.º Viaturas	Valor (€)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo	26	6.431,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura	21	5.028,00
TOTAIS	46	11.290,00.»

Sobre a proposta de Apoio ao funcionamento dos Grupos de Bombeiros Permanentes: renovação do Protocolo de Colaboração com as Associações de Bombeiros do Concelho numerada 1/SMPC/08-2009 intervieram:

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que quando há dez anos a Autarquia de Palmela e os seus Bombeiros acordaram a elaboração deste protocolo foi algo que, na altura, não existia no país. Muito se falava na necessidade de resposta por parte dos municípios. Passados dez anos desde essa altura, é sempre bom poder afirmar o quão importante foi a celebração deste protocolo. Este documento contribuiu para que a Autarquia e os seus presidentes, enquanto primeiros responsáveis pela protecção civil, tivessem menos preocupações. Correspondeu ainda à criação de condições para que os comandos e corpos activos pudessem desempenhar a sua função e para os municípios a certeza de que a tempo e horas tinham uma resposta. É um protocolo que, apesar dos anos, ainda está actual e foi fornecido a muitas outras Corporações de Bombeiros do país para servir como base de partida para a elaboração de outros protocolos. Recorda que, na altura, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (A.N.M.P.) estava contra a elaboração destes protocolos. A Câmara Municipal de Palmela teve a coragem de ultrapassar esse parecer e contribuiu, em parceria, para uma cabal capacidade de resposta não só para o concelho, mas para os concelhos limítrofes, o distrito e o país. Foi possível ainda “agarrar”

o tempo, isto é, um concelho que era predominantemente rural e que se desenvolveu obrigou a que as Corporações de Bombeiros tivessem de responder a novos desafios.

Acrescenta que o Protocolo em causa mantém-se actual, contempla direitos e deveres e o seu cumprimento pelas partes constitui, ainda hoje, a salvaguarda de pessoas e bens. O concelho de Palmela é um dos concelhos do país com capacidade de olhar o futuro e pode afirmar-se como detentor de alguma serenidade e tranquilidade, assim os projectos que existem não parem. É fundamental que, no futuro, haja a mesma preocupação que há dez anos atrás. As transformações que vão acontecer neste concelho vão exigir dos seus Bombeiros e das suas Corporações uma maior capacidade de resposta. E cita:

- . A implantação da Plataforma Logística que numa primeira fase vai colocar 1.000 camiões diários nas estradas do concelho, prevendo-se um aumento até 5.000 camiões diários;
- . O novo Aeroporto de Lisboa vai também originar impactos no território deste concelho;
- . Os projectos turísticos que estão previstos e, ainda, o desenvolvimento urbanístico que se deseja como sendo respeitador do território, sendo que não deve haver conflitualidade entre o rural e o urbano;
- . O futuro encerra também, por via da nova legislação, novos acordos com o Ministério da Saúde;
- . A necessidade de resolução dos problemas laborais que se pretende com legislação própria venha a respeitar a especificidade da actividade dos Bombeiros para que fiquem salvaguardados os direitos daqueles que prestam socorro.

Faz menção ao grande *slogan* criado em Palmela e que foi aproveitado pela Liga dos Bombeiros: “Bombeiros Voluntários por opção”. Enaltece o espírito de voluntarismo empregue pelos Bombeiros.

Sublinha como considera imprescindível este Protocolo com a Autarquia de Palmela. Este documento tem-se revelado como uma solução e não pode vir a ser tido como um problema.

A **Sr.ª presidente** menciona que uma das questões que tem de vir a ser abordada com os Bombeiros do concelho terá de ser a figura deste Protocolo. O objecto do Protocolo tal como se concebeu mantém-se absolutamente actual, mas urge inová-lo, renová-lo e alargar as bases de apoio aos Bombeiros, porque a sua área de intervenção não deixará de ser alargada. Os desafios e as exigências que são feitas aos Bombeiros do concelho são cada vez maiores. À lista que o Sr. vereador Octávio Machado elencou só falta

acrescentar o TGV que, também, vai ter impactes no território. Aproveita para fazer menção a um relatório que foi divulgado ontem pelo Ministério da Administração Interna em relação à sinistralidade rodoviária, em que o concelho de Palmela aparece como um dos concelhos que regista mais sinistros. Não é em vão que a Câmara Municipal de Palmela vem reivindicando a execução das variantes à E.N. 252 e à E.N. 379, assim como a construção de passagens desniveladas sobre as actuais linhas de caminho de ferro. Não é possível ter grandes pólos de desenvolvimento se não se tiver ao mesmo tempo infra-estruturas que acompanhem em matéria de segurança esse desenvolvimento. Esta é uma questão central. Esta é uma questão absolutamente pertinente e urgente. Resta-lhe uma palavra de confiança nos Bombeiros do concelho, nos seus Comandos e nos seus dirigentes, e na capacidade de poder articular em conjunto soluções de segurança para o concelho. É evidente que não exclui o necessário diálogo com forças de segurança que envolvem a G.N.R. que é a autoridade no concelho de Palmela.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

SAÍDA DA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, ausenta-se da reunião o Sr. vereador Octávio Machado.

PONTO 3 – Apoio ao funcionamento dos Grupos de Bombeiros Permanentes: renovação do Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela.

PROPOSTA N.º 2/SMPC/08-2009:

«A criação dos Grupos de Bombeiros Permanentes (GBP) proporcionou um inegável reforço da capacidade de intervenção das corporações de bombeiros do nosso concelho, tendo contribuído decisivamente para a melhoria das condições de segurança das populações. Nesse sentido, considera-se imperioso manter esta parceria entre a Câmara Municipal e as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho.

Em face da experiência recolhida nos anos de vigência deste projecto (iniciado em 1999) e tendo em consideração que, para além dos ajustamentos anuais do montante das participações municipais, a plataforma inicial de compromissos assumidos entre as partes não se alterou substantivamente, a Câmara Municipal deliberou, através de proposta aprovada na reunião pública de 15/03/2006, dar início ao processo negocial com

as Associações de Bombeiros do Concelho para a revisão dos Protocolos de Colaboração para Apoio ao Funcionamento dos Grupos de Bombeiros Permanentes.

Esta negociação tinha dois objectivos principais: aprofundar e melhorar esta parceria, e proceder à eventual adequação do clausulado dos Protocolos ao novo quadro legislativo que o Governo se propunha aprovar em 2006, no âmbito da reforma do Sistema de Protecção e Socorro.

O referido processo negocial foi suspenso em 2007, em virtude de à data ainda não estar publicada legislação considerada relevante para a definição de opções e consequente acerto de posições entre as partes.

Actualmente, embora a generalidade da legislação que aguardava publicação já se encontre em vigor, ainda não foi possível, por diversas circunstâncias, concluir o processo negocial acordado em 2006.

Em face ao exposto e tendo em consideração que a não renovação imediata dos Protocolos obriga as Associações a sustentarem unicamente com os seus recursos financeiros o funcionamento dos Grupos de Bombeiros Permanentes,

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º 4, do art. 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração de apoio ao Funcionamento do Grupos de Bombeiros Permanentes, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, cuja minuta se junta em anexo, e a actualização, com base no índice da inflação verificada em 2008 (2,6%), do valor da comparticipação a atribuir, cujo montante para o corrente ano será o seguinte:

Associação	N.º Elementos	Valor (€)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela	7	112.868,00

2. Que, ao abrigo da mesma norma legal e utilizando o mesmo critério, se proceda à actualização das comparticipações destinadas a custear as despesas assumidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela com os Seguros das Viaturas de Emergência, cujo montante para o corrente ano será o seguinte:

Associação	N.º Viaturas	Valor (€)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela	28	7.033,00.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

ENTRADA NA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, a reunião volta a ser participada pelo Sr. vereador Octávio Machado.

PONTO 4 – Funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da Arrábida: aprovação de Protocolo de Colaboração.

PROPOSTA N.º 3/SMPC/08-2009:

«Considerando que:

a) Em 13 de Julho de 2004, foi celebrado um protocolo entre o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP) e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), prevendo-se uma comparticipação financeira a atribuir a cada Município, através da Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais (APIF), para a constituição e funcionamento do Gabinete Técnico Florestal;

b) Os Municípios de Palmela, Setúbal e Sesimbra, dado se estender pela área dos seus três concelhos a zona florestal mais sensível da região (Serra da Arrábida e zonas limítrofes abrangidas pelo Parque Natural da Arrábida), decidiram concertar as suas actuações no quadro da prevenção de incêndios florestais, tendo elaborado em conjunto o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de âmbito intermunicipal;

c) Os três Municípios celebraram um protocolo com a Direcção Geral de Florestas, datado de 29 de Junho de 2007, definindo a comparticipação financeira a conceder pela Administração Central a um Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, o qual já se encontra em funcionamento em instalações cedidas pelo Município de Palmela;

d) Face à ausência de regulamentação específica relativa ao funcionamento de Gabinetes de âmbito intermunicipal, os três municípios associados entenderam que seria necessário clarificar e regular alguns aspectos relativos ao funcionamento do seu Gabinete Técnico Florestal, mediante a celebração de um Protocolo de Colaboração.

Em face do exposto **propõe-se**, em conformidade com o disposto no art.º 5.º, n.º 5, da Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio, conjugado com o art.º 64.º, n.º 7, alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre os Municípios de Palmela, Setúbal e Sesimbra, relativo ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da Arrábida (GTFIA), cuja minuta se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante.»

Sobre a proposta de *Funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da Arrábida: aprovação de Protocolo de Colaboração* numerada *3/SMPC/08-2009* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere as questões que tem a apresentar são mais de ordem interpretativa. Julga haver uma contradição entre a cláusula 4.ª do Protocolo e o n.º 2 do Regulamento com o art.º 4.º do mesmo Regulamento. Um regulamento tem de obedecer à matéria regulamentada e, neste caso, a matéria regulamentada é o protocolo: O artigo 4.º do Protocolo dita “(...) *todas as despesas com o funcionamento da chefia, quer despesas correntes, quer pessoal, quer investimentos que serão efectuados através de dotações orçamentais no município de Palmela, ficando esta responsável por assegurar a regularidade da despesa (...)*”. Depois no n.º 2 do Regulamento diz-se “(...) *as instalações, os meios de apoio, os humanos e materiais necessários à instalação de chefia são assegurados pelo município de Palmela (...)*”. E o n.º 4 refere “(...) *poderá qualquer uma das partes solicitar a coordenação, representação, administração corrente no início de cada mandato, sendo necessário o acordo de todas as partes para a transferência da respectiva orçamentação, despesas e investimentos (...)*”. No apoio logístico e técnico menciona-se “(...) *no desenvolvimento da sua actividade o agente chefia pode ser apoiado tecnicamente e celebrar protocolos com entidades terceiras, sendo para o efeito representado nos termos do n.º 1, do art.º 3.º (...)*”. Constata, porém, que o art.º 3.º não possui o n.º 1. Deve haver um erro de formulação. O Protocolo observa que “*os meios humanos serão assegurados pela Câmara Municipal de Palmela*”. Pretende ser esclarecido como vai ser tratada esta questão.

A **Sr.ª presidente** esclarece que se acorda que é o Município de Palmela quem fica com a responsabilidade neste momento, mas a qualquer altura uma das outras Câmaras Municipais pode requerer ficar com a direcção do projecto e instalá-lo. Esta situação pode ser feita no início de cada mandato. Não é eterno que tenha de ser a Câmara Municipal de Palmela a deter a direcção do projecto.

A chamada de atenção feita pelo Sr. vereador José Braz Pinto quanto ao facto de o artigo 3.º não possuir o n.º 1 deve tratar-se de um lapso.

Em relação à última questão que o Sr. vereador coloca tem a explicitar que o pessoal afecto ao funcionamento está contratualmente vinculado e integra os quadros e a estrutura hierárquica do pessoal do Município de Palmela, sendo pago pelas respectivas dotações orçamentais.

Em seguida, a **Sr.ª presidente** dá a palavra ao Chefe da Divisão Jurídica para que intervenha no âmbito da proposta em apreciação.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que este Regulamento prevê que uma outra Câmara possa reivindicar a instalação do projecto. Assim, dá-se uma situação em que a gestão do projecto é de uma Câmara Municipal e o pessoal é de outra Autarquia e fica-se perante uma dualidade de situações. Constata que o Regulamento não prevê as transferências de pessoal de um Município para outro.

A **Sr.ª presidente** refere que a legislação prevê a possibilidade de o pessoal passar para a responsabilidade de outra Câmara Municipal.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

IV.I. – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO:

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Preço de venda para artigos promocionais do Concelho de Palmela.

PROPOSTA N.º 1/DCA-DC/08-2009:

«A riqueza do património natural e histórico de Palmela e a tradição vinícola que originou, em 2009, a atribuição do título Cidade do Vinho a Palmela, proporcionam matéria – prima de excelência para a reprodução de peças e artigos alusivos às nossas características, ofícios e actividades tradicionais.

Para potenciar este património, divulgar as potencialidades turísticas da região e atrair novos visitantes ao concelho, a Câmara Municipal de Palmela, pretende disponibilizar, para venda, no Posto de Turismo, nos postos de atendimento municipal e nos pavilhões institucionais um leque variado de artigos.

Assim, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 1, j) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela delibere os seguintes preços de venda ao público, com IVA incluído:

Peças de artesanato:

- | | |
|--|--------|
| - Taça ´campaniforme` | 3,50 € |
| - Base para copo ´azulejo Igreja Stª. Maria` | 4,00 € |
| - Íman ´azulejo Igreja Stª. Maria` | 3,00 € |

- Caneca 'Santiago'	9,00 €
- Taça 'Vieira'	9,00 €
- Íman 'Castelo de Palmela'	3,00 €
- Castelo de Palmela de parede	13,00 €
- Jogo do Galo com animais (ovelhas e burros)	15,00 €

T.shirts Cidade do Vinho:

- T-shirt senhora roxa e branca 'Cidade do Vinho'	5,00 €
- T-shirt de homem 'Cidade do Vinho'	5,00 €
- Pólo de homem branco 'Cidade do Vinho'	10,00 €

Malas em tela reciclada:

- Porta-moedas	5,00 €
- Porta-cartões	5,00 €
- Modelo 'Box M'	15,00 €
- Modelo 'Megapixel'	20,00 €
- Modelo 'Remix'	20,00 €
- Modelo 'Crucifixo'	35,00 €
- Porta-garrafas duplo	20,00 €

Outros artigos:

- Pregadeiras em feltro 'Cidade do Vinho'	2,00 €
- Caixa 'Premium' – c/copo e garrafa de vinho reserva	30,00 €.»

Sobre a proposta de *Preço de venda para artigos promocionais do Concelho de Palmela* numerada *1/DCA-DC/08-2009* interveio:

O Sr. vereador José Braz Pinto começa por louvar esta proposta. As peças em causa são alusivas ao concelho de Palmela e ao vinho e podem muito bem contribuir para a projecção de Palmela e para a sua produção de vinhos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV.II. – DIVISÃO DE TURISMO E ECONOMIA LOCAL:

Pela Sr.^a **presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Atribuição de apoio financeiro à ARCOLSA – Associação Regional de Criadores de Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida para apoio à realização do 15.º Festival do Queijo, Pão e Vinho.

PROPOSTA N.º 1/DCA-DTEL/08-2009:

«O Festival do Queijo, Pão e Vinho, este ano na sua 15.^a edição, é um evento de dimensão regional, que atrai à freguesia de Quinta do Anjo e a Palmela, milhares de visitantes de diversos pontos da Área Metropolitana de Lisboa. Há muito que o Festival está consolidado, enquanto grande evento de promoção dos produtos locais de qualidade, onde é comercializado um volume crescente de produtos tradicionais, evidenciando as potencialidades turísticas do concelho.

A edição anterior do Festival correspondeu a uma forte presença de Palmela nos órgãos de comunicação social, oportunidade ganha para consolidar a imagem de Palmela como terra com muitos motivos de visita. Regista-se que do inquérito efectuado aos visitantes do Festival do Queijo, Pão e Vinho do ano passado, na amostra recolhida, 53,5% dos inquiridos visitaram o Festival pela primeira vez, 62% não residiam no concelho (vieram sobretudo de Setúbal e Lisboa) e que 97% manifestaram intenção de voltar ao Festival nas próximas edições.

Este ano o Festival realiza-se, num formato semelhante ao ano anterior, com a ARCOLSA – Associação Regional de Criadores de Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida como coordenadora da comissão organizadora e integrado na programação “Palmela, cidade do vinho 2009”.

Além da participação dos produtores de queijo, pão, vinho e doçaria da região, a organização conta mais uma vez com a participação de várias entidades e empresas, de forma a diversificar a oferta ao visitante.

Do programa desta edição destacamos o lançamento da publicação “O papel do cardo na tecnologia tradicional de fabrico de queijo”, Laboratórios de gosto de Queijo, pão e vinho, demonstrações do cão pastor, corrida de ovelhas, demonstrações de tosquia, ordenha e do modo de produção tradicional do queijo de Azeitão no Museu do Ovelheiro, exposição pecuária, demonstrações equestres das escolas da região, jogos tradicionais no espaço infantil, entre diversos momentos de animação musical.

Para fazer face aos elevados custos que a organização de um evento desta natureza acarreta, a ARCOLSA solicitou apoio logístico e financeiro à Câmara Municipal de Palmela.

Assim, face ao exposto e de forma a colmatar parte das despesas da organização deste evento, para além do importante apoio logístico que a autarquia assegura, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea I), do n.º 2, do art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de apoio financeiro no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) à ARCOLSA – Associação Regional de Criadores de Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio financeiro à ARCOLSA – Associação Regional de Criadores de Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida para apoio à realização do 15.º Festival do Queijo, Pão e Vinho numerada 1/DCA-DTEL/08-2009 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** salienta que a proposta menciona que o inquérito efectuado aos visitantes do Festival do Queijo, Pão e Vinho do ano passado, na amostra recolhida, 53,5% dos inquiridos visitaram o Festival pela primeira vez, 62% não residiam no concelho (vieram sobretudo de Setúbal e Lisboa) e que 97% manifestaram intenção de voltar ao Festival nas próximas edições. Considera boa a percentagem de 53,5 e óptima a percentagem de 62 e mostra-se um pouco assustado com os 97% dos inquiridos que manifestaram a vontade de voltar às próximas edições do Festival do Queijo, Pão e Vinho. Se continuar a haver um crescimento do número de visitantes certamente que vai haver problemas relacionados com a falta de espaço.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que a observação feita pelo Sr. vereador José Braz Pinto mostra que é preciso pensar em relação ao futuro. O franco desenvolvimento deste Festival vai obrigar à necessidade de encontrar novas respostas e, obviamente, espera-se que assim seja.

A **Sr.ª presidente** observa que estes números (resultado das percentagens aos inquiridos) significam um grande desafio aos produtores em primeiro lugar ao nível da qualidade dos seus produtos e, por outro lado, significam um grande desafio à organização do Festival. Quando há dois anos os parceiros locais tomaram a decisão de encontrar um local alternativo para a realização deste Festival fizeram-no exactamente porque a Quinta do Anjo “aldeia” não tinha condições suficientes para albergar esta iniciativa e permitir o seu desenvolvimento pleno. O local encontrado para albergar o Festival, em Cabanas, é um espaço enorme e possui condições para crescer assim, de facto, a qualidade continue a ser uma máxima do Festival.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Em virtude da ausência do Sr. vereador José Charneira, a Sr.ª presidente passa imediatamente a fazer a apresentação das propostas que cabiam a este, invertendo-se, por isso, a ordem da sua apresentação.

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pela Sr.ª presidente foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 12 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 140 (Lote 80), Requerente: João Figueira Ferreira, Proc.º L-55/82, Local: Vale do Alecrim – Palmela, Requerimentos: 8779/06 e 736/08.

PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/08-2009:

«Através dos requerimentos supra mencionados, subscritos por João Figueira Ferreira e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez., republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Jun., foi solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 140, emitido a favor de António Xavier de Lima e registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 2, em 10 de Julho de 1989.

A alteração pretendida incide apenas no lote 80 descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 02841/120290 e consiste na alteração das seguintes prescrições:

- Acréscimo de 776,00 m² de área bruta de construção (de 329,00 para 1.105,00 m²);
- Acréscimo de 114,00 m² de área de implantação (de 329,00 para 443,00 m²);
- Acréscimo de 688,00 m³ de volume de construção (de 1.971,00 para 2.659,00 m³);
- Redução de 60,00 m² na área não impermeabilizada (de 384,00 para 324,00 m²);
- Acréscimo de 11 lugares de estacionamento para ligeiros;
- Acréscimo de 1 lugar de estacionamento para pesados;
- Definição do uso dos pisos acima da cota de soleira como armazém;
- Previsão cave para estacionamento.

As alterações descritas possuem enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal para a classe de espaço em que se

insere a urbanização – Espaço Industrial Existente (artigo 15.º do Regulamento) – nomeadamente no que se refere aos usos, índice de utilização bruto, percentagem de ocupação do lote, volumetria e estacionamento.

A alteração pretendida está de acordo com a matriz urbana adoptada no loteamento, sendo concordante com a maioria das alterações já solicitadas e licenciadas para este mesmo alvará, encontrando-se enquadrada na envolvente.

Relativamente às áreas de cedência para espaços verdes e para equipamentos de utilização colectiva, determinadas pela aplicação dos parâmetros de dimensionamento do PDM (anexo III – Portaria 1.136/01 de 25 de Setembro), resulta que o cômputo das mesmas, aplicável ao acréscimo de área bruta de construção proposto, corresponde a 152,26 m² e 66,20 m² respectivamente.

Inserindo-se a pretensão numa urbanização já servida de infra-estruturas, **propõe-se** que as cedências, antes indicadas, sejam convertidas em compensação em numerário, conforme previsto no n.º 4, do artigo 44º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez., republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Jun..

A edificação existente no lote 80 mereceu já o Alvará de Licença de Construção n.º 67/03, autorizando uma área bruta de construção de 870,00 m² (incluindo a cave), pelo que no que se refere ao cálculo da taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (T.M.U.), será o mesmo aplicado ao diferencial entre a a.b.c.t. de 1.105,00 m², pretendida com a presente alteração e a antes licenciada, da qual decorreu já a realização das correspondentes taxas de urbanização. A T.M.U. a realizar decorre assim apenas de um acréscimo de 121,00 m² destinados a armazém e de 114,00 m² destinados a cave para estacionamento.

De acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez., republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Jun., a proposta de alteração foi sujeita ao período de discussão pública, não tendo do mesmo resultado qualquer pedido de esclarecimento ou manifestação contrária à alteração solicitada.

Perante o exposto e nos termos da informação técnica da Divisão de Loteamentos de 2.Mar.2009, **propõe-se** ao abrigo do artigo 23.º daquele Diploma, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada através do requerimento n.º 736 de 22.Jan.2008, a qual deverá ainda merecer actualização de acordo com a planta síntese mais actual e que se encontre em vigor à data da emissão do título correspondente a esta alteração.

Da referida planta síntese, devidamente actualizada, deverão ser oportunamente apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em material reproduzível,

acompanhada do correspondente suporte informático actualizado, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

Para efeito da emissão do título, deverá ainda ser apresentada nova ficha de elementos estatísticos (INE) relativa à totalidade da operação de loteamento e incluindo já a alteração pretendida, bem como realizadas as seguintes compensações e taxas:

- 12.817,05 € (doze mil, oitocentos e dezassete euros e cinco cêntimos), correspondente à conversão em numerário das áreas de cedência não realizadas, calculada de acordo com a fórmula publicada no art.º 37º do RUEMP.

- 3.999,18 € (três mil, novecentos e noventa e nove euros e dezoito cêntimos), correspondente à Taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas, nos termos do art.º 31º do RUEMP.

- 61,60 € (sessenta e um euros e sessenta cêntimos) correspondente à taxa pela emissão do alvará, fixada no quadro I da tabela anexa ao RUEMP.

Conforme determinado no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez., republicado, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.

Mais **se propõe** informar o requerente de que previamente ao requerimento de emissão do título deverá solicitar junto desta Câmara Municipal cópia da planta síntese mais recentemente registada e que à data se encontre em vigor, para na mesma registar a sua alteração.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 13 – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento Titulada pelo Alvará n.º 259, Requerente: Jorge Fernando de Almeida Gouveia, Proc.º L-31/97, Local: Quinta do Páteo, Baixa de Palmela – Palmela, Requerimento: 11253/07 de 26/12/2007.

PROPOSTA N.º 2/DAU-DL/08-2009:

«Através do requerimento 11.253/07, de 26.Dez., subscrito pelo proprietário do lote n.º 21, é solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 259, registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro n.º 6, em 28 de Março de 2005, e emitido a favor de Jorge Fernando de Almeida Gouveia.

O lote antes referido, com a área de 2.311,70 m², encontra-se registado a favor do requerente e descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 10.485/20050524 – freguesia de Palmela.

A alteração, cujo licenciamento se requer incide nos seguintes aspectos:

- Mudança de uso de habitação para habitação ou comércio / serviços;
- Aumento do número de lugares de estacionamento automóvel no interior do lote de 2 para 11.

A apreciação da proposta de alteração da licença enquadra-se assim no âmbito do procedimento previsto nos n.ºs 2 a 7, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo D.L.177/01, de 4 de Junho.

As alterações descritas não implicam modificações significativas em termos de desenho urbano e de disciplina de ocupação traduzida em alvará, estando ainda em conformidade com as disposições do Regulamento do Plano Director Municipal (RPDM), estipuladas para a classe de espaço em que se insere a urbanização – Área de Expansão de Baixa Densidade (B1) e Área de Expansão de Média Densidade (H1) – nomeadamente no seu art.º 12º.

Os Lugares de estacionamento automóvel (Lpa's) propostos cumprem o anexo III (quadro I) do RPDM, verificando-se que estão assegurados os 11 Lpa's privativos no interior do lote e os 3 Lpa's públicos exigíveis, no espaço público envolvente com arruamentos já consolidados.

De igual modo e face aos usos pretendidos (habitação e ou comércio / serviços), não se antecipam impactos negativos da proposta sobre a área envolvente, não resultando ainda quaisquer alterações às obras de urbanização.

Aplicando-se à mudança de uso, os parâmetros de dimensionamento estipulados no regulamento do PDM (Anexo III – Portaria 1.136/01, de 25.Set), resulta uma área de cedência para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva e para Equipamentos de Utilização colectiva correspondente a 174,90 m². Uma vez que a pretensão se insere numa urbanização já servida por infra-estruturas e atendendo à reduzida área de cedência, propõe-se que a mesma seja convertida em compensação em numerário, conforme previsto no n.º 4, do art.º 44 º, do D.L.555/99, de 16 de Dez., republicado.

Conforme dispõem o n.º 2, do art.º 27º e o n.º 3, do art.º 22 º do diploma referido, a pretensão foi precedida de um período de discussão pública, o qual terminou no dia 17.Nov.2007, sem registo de qualquer objecção ou manifestação contrária à presente proposta de alteração.

Perante o exposto e nos termos da informação técnica da Divisão de Loteamentos de 27.Fev.2009, **propõe-se** ao abrigo do art.º 23º, do D.L.555/99, de 16 Dez., republicado pelo D.L.177/01, de 4.Junho, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese entregue através do requerimento n.º 11.253/07 de 26.Dez.07, a qual deverá ser rectificada quanto aos valores mínimos das cedências indicados em legenda, com carácter meramente informativo.

Para efeito de emissão da alteração ao alvará, deverão ainda ser realizadas as seguintes taxas e compensações:

- 7.327,88 € (sete mil, trezentos e vinte e sete euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente à conversão em numerário da área de cedência não realizada para Espaços Verdes e Equipamento de Utilização Colectiva, calculada de acordo com a fórmula publicada no art.º 37º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP);
- 1.604,17 € (mil, seiscentos e quatro euros e dezassete cêntimos), correspondente à taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, nos termos do art.º 31º do RUEMP;
- 61,60 € (sessenta e um euros e sessenta cêntimos), correspondente à taxa pela emissão do alvará, fixada no quadro I da tabela anexa ao RUEMP.

Conforme determinado no art.º 76º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

SECÇÃO DE GESTÃO DE CONSUMOS:

Pela **Sr.ª presidente** foram apresentadas simultaneamente as seguintes propostas:

PONTO 14 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação, Requerente: José António Teodósio Moisão.

PROPOSTA N.º 1/DAI-SGC/08-2009:

«Através do ofício registado no passado dia 8 de Outubro de 2008, o Sr. José António Teodósio Moisão, com local de consumo sito na Rua de S. Pedro, em Venda do Alcaide, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º

006081000001744, relativa ao mês de Outubro de 2008. O valor de € 1.762,15 (mil, setecentos e sessenta e dois euros e quinze cêntimos), correspondente a 566 m³, foi devido à ocorrência de uma rotura na canalização predial.

Considerando que,

O consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;

A tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção e tratamento de águas residuais;

O consumidor não está ligado à rede de drenagem de águas residuais, sendo aplicada a tarifa referida na percentagem referente à recolha e tratamento de resíduos sólidos;

De acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo na produção de resíduos domésticos.

Assim e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento de acordo com a média de consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura, a qual foi de 25 m³ mensais.»

PONTO 15 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação, Requerente: João Alexandre Paixão Cabrita dos Santos.

PROPOSTA N.º 2/DAI-SGC/08-2009:

«Através do ofício registado em 7 de Janeiro último, o Sr. João Alexandre Paixão Cabrita dos Santos, com local de consumo sito na Estrada dos Restauradores em Vale de Touros, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006081201016917, relativa ao mês de Dezembro de 2008. O valor de € 979,04 (novecentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos), correspondente a 465 m³, foi devido a uma avaria na torneira que servia de rega a flores e plantas.

Considerando que,

O consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;

A tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo município, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção e tratamento de águas residuais;

O consumidor não está ligado à rede de drenagem de águas residuais, sendo aplicada a tarifa referida na percentagem referente à recolha e tratamento de resíduos sólidos;

De acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo na produção de resíduos domésticos.

Assim e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento de acordo com a média de consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura a qual foi de 23 m³ mensais.»

PONTO 16 – Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação, Requerente: Diamantino Dias Andrade Bailão.

PROPOSTA N.º 3/DAI-SGC/08-2009:

«Através de requerimentos registados em 26/01/09 e 20/02/09, o Sr. Diamantino Dias Andrade Bailão, com local de consumo sito Rua Gil Eanes 9, em Pinhal Novo, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada nas facturas de água n.ºs 006090100002104 e 006090200000428, relativas aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2009. O valor de € 453,22 (quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte e dois cêntimos) e de € 313,27 (trezentos e treze euros e vinte sete cêntimos), correspondentes a 184 e 102 m³, respectivamente, foram devidos à ocorrência de uma rotura na canalização predial.

Considerando que,

O consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;

A tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo município, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção e tratamento de águas residuais;

De acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo do caudal na rede de drenagem de águas residuais.

Assim e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento de acordo com a média de consumo de água apurada nos 12 meses anteriores à rotura a qual foi de 26 m³ mensais.»

Sobre as propostas de *Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação* numeradas 1, 2 e 3/DAI-SGC/08-2009 interveio:

O Sr. vereador José Braz Pinto começa por observar que estas três propostas apesar de terem um aspecto comum - o consumo anormal de água -, na realidade têm duas vertentes diferentes: enquanto as propostas com os n.ºs. 14 e 15 se referem a munícipes que não estão ligados ao saneamento, a proposta n.º 16 reporta-se a um munícipe que está ligado à rede de saneamento de águas residuais. A sua posição relativamente a este tipo de propostas tem sido bem vincada nas reuniões camarárias. Entende que a água é um bem imprescindível e não renovável. Entende, igualmente, que os consumos exagerados e não úteis devem ser fortemente penalizados independentemente da culpa. Contudo, as propostas em apreciação retratam casos diferentes: são dois os munícipes que não têm o benefício de estar ligados à rede de saneamento de águas residuais. As pessoas possuem fossa séptica. Segundo o esclarecimento que lhe foi dado pelo Sr. Eng.º João Faim, a taxa de saneamento é constituída por duas parcelas, uma relativamente às águas residuais e outra relativamente à recolha dos resíduos sólidos. Independentemente de se tratar ou não de um conceito legal, não está nada de acordo que a percentagem da taxa referente aos resíduos sólidos seja indexada à água, porque não tem literalmente nada a ver com o consumo de água. É por este motivo que se vai abster na votação das propostas com os n.ºs. 14 e 15.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação* numerada 1/DAI-SGC/08-2009, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. vereador José Braz Pinto, que apresenta declaração de voto.

Submetida a votação a proposta de *Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação* numerada 2/DAI-SGC/08-2009, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. vereador José Braz Pinto, que apresenta declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VEREADOR DO P.S.:

“O Vereador do Partido Socialista votou vencido, abstendo-se por continuar a entender que, sendo a água um bem imprescindível e não renovável, os consumos exagerados e não úteis, da mesma, devem ser fortemente penalizados, independentemente da culpa.

No caso vertente os municípios não dispõem de rede de saneamento e seriam penalizados na taxa dos resíduos sólidos. A referida taxa, embora legalmente indexada ao consumo da água, obedece a uma filosofia com a qual discorda, razão do seu voto.”

Submetida a votação a proposta de Consumo Anormal de Água – Tarifa de Saneamento – Liquidação numerada 3/DAI-SGC/08-2009, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra do Sr. vereador José Braz Pinto.

DIVISÃO DE HIGIENE URBANA:

Pela Sr.^a presidente foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 17 – Prestação do serviço de limpeza urbana: adjudicação.

PROPOSTA N.º 1/DAI-DHU/08-2009:

«Em reunião de Câmara de 21 de Junho de 2006, foi aprovada a abertura do concurso público para “Prestação de serviços de limpeza urbana no Concelho de Palmela” e respectivos programa e caderno de encargos.

Nessa sequência foi desenvolvido o procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do art. 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, (concurso público por lotes), tendo a respectiva adjudicação ocorrido a 22 de Novembro de 2006.

O n.º 11 das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos prevê a possibilidade de renovação do contrato por períodos de 12 meses, até ao máximo de duas renovações, tendo até à presente data ocorrido uma renovação.

Considerando que as prestações de serviços efectuadas correspondem aos parâmetros da qualidade e atendimento exigidos pelos serviços, e que os custos resultantes da adjudicação, com a respectiva actualização, são financeiramente vantajosos para o Município, **propõe-se** a adjudicação por ajuste directo nos seguintes termos:

Lote 1 – à firma IPODEC PORTUGAL – Gestão de Resíduos, Lda, pelo valor anual de € 195.763,81 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e três euros e oitenta e um cêntimos), resultante de € 186.441,72 acrescidos de € 9.322,09 de IVA;

Lote 2 – à firma MACHETE & MACHETE – Gestão de Resíduos, Lda, pelo valor anual de € 55.050,89 (cinquenta e cinco mil e cinquenta euros e oitenta e nove cêntimos), resultante de € 52.429,42 acrescidos de € 2.621,47 de IVA;

Lote 3 – à firma MACHETE & MACHETE – Gestão de Resíduos, Lda, pelo valor anual de € 69.657,68 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete e sessenta e oito cêntimos), resultante de € 66.340,65 acrescidos de € 3.317,03 de IVA;

Lote 4 – à GERIURB – Gestão e Tratamento de Resíduos A.C.E., pelo valor anual de € 56.080,32 (cinquenta e seis mil e oitenta euros e trinta e dois cêntimos), resultante de € 53.409,83 acrescidos de € 2.670,50 de IVA.

O incremento dos encargos financeiros reporta-se à taxa de inflação 2,6%.

Os contratos terão a duração de doze meses a contar da data do início efectivo da prestação dos serviços e após a celebração do respectivo contrato escrito, tendo reflexos financeiros em 2009 e em 2010.

Assim, nos termos da alínea g) do n.º 1, do art. 86º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do art. 18º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se** que a Câmara delibere a adjudicação da prestação dos serviços conforme proposta anteriormente referida, pelo valor global, para os 4 lotes, de € 376.919,71 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e dezanove euros e setenta e um cêntimos), que resulta de € 358.971,15, acrescidos do IVA no valor de € 17.948,56.»

Sobre a proposta de *Prestação do serviço de limpeza urbana: adjudicação numerada 1/DAI-DUH/08-2009* interveio:

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao Sr. Chefe da Divisão de Higiene Urbana para que adicione os esclarecimentos julgados necessários à melhor elucidação da proposta.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Atribuição de apoio financeiro aos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela (SSCTMP).

PROPOSTA N.º 1/DRHO/08-2009:

«Os Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela (SSCTMP) são uma associação sem fins lucrativos, legalmente constituída, que prossegue

actividades de protecção dos trabalhadores e respectivos familiares das diferentes autarquias do Município de Palmela e promove iniciativas de natureza recreativa e cultural.

Enquanto associação de vocação social, a sua maior fonte de financiamento advém do apoio financeiro que a Câmara Municipal de Palmela tem vindo a transferir anualmente.

O orçamento aprovado para o ano de 2009, estabeleceu o montante de € 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros) a transferir para os SSCTMP.

Face ao exposto, **propõe-se**, nos termos da alínea p) do n.º 1, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir aos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela o apoio financeiro de € 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros), a transferir da seguinte forma:

- 55.000,00 €, no mês de Abril de 2009;
- 55.000,00 €, no mês de Junho de 2009;
- 55.000,00 €, no mês de Outubro de 2009.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela Sr.^a vereadora Adília Candeias foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 8 – Educação Pré-Escolar Itinerante – Celebração de Protocolo e atribuição de apoio financeiro, ano lectivo 2008/2009.

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/08-2009:

«Sendo a educação pré-escolar a primeira etapa do processo de educação ao longo da vida, complementar da acção educativa da família, a educação itinerante é uma das modalidades desta valência, que consiste na prestação de serviços educativos e pedagógicos, mediante a deslocação regular de um educador de infância a zonas rurais, com um número reduzido de crianças em idade pré-escolar e onde não existem estabelecimentos de educação, contribuindo assim para a generalização desta oferta.

O protocolo de colaboração estabelecido, anualmente, entre o Ministério da Educação/DRELV e Município de Palmela tem como finalidade assegurar a

implementação daquela modalidade de educação pré-escolar no concelho, definindo obrigações das partes, nomeadamente, os encargos referentes à deslocação que o docente tem que efectuar entre as localidades onde desenvolve as suas actividades educativas e entre estas e o Agrupamento de Escolas onde o educador se encontra afecto.

No concelho de Palmela, o Agrupamento de Escolas Marateca/Poceirão faz oferta desta modalidade a cerca de 30 crianças, distribuídas por 4 Pólos de Itinerância: Forninho, Agualva, Bairro Margaça e Fonte da Barreira. A deslocação de cada educador faz-se através de utilização de carro próprio, assumindo o Município esta despesa, nos termos fixados para as deslocações na função pública.

Neste sentido, o apoio financeiro a conceder considera os quilómetros efectuados, entre Setembro 2008 e Julho de 2009, pelas duas educadoras, perfazendo um total de 9.264 km (nove mil, duzentos e sessenta e quatro quilómetros), os quais correspondem a 193 dias lectivos (contabilizou-se 70 dias lectivos - 3.360 km - a 0,39€/km; e 123 dias – 5.904 km - a 0,40 €/km), e atendeu-se, igualmente, ao saldo do ano lectivo anterior, no valor de € 544 (quinhentos e quarenta e quatro euros).

Face ao exposto, e tendo em conta as responsabilidades assumidas pelo Município neste projecto, de acordo com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. A assinatura do Protocolo de Educação Pré-Escolar Itinerante, referente ao ano lectivo 2008/2009, a celebrar entre a Câmara Municipal de Palmela e a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme minuta em anexo;
2. A atribuição de apoio financeiro no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), ao Agrupamento de Escolas Marateca/Poceirão, destinado ao pagamento das despesas de transporte das educadoras de infância, de acordo com os critérios acima referidos.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 9 – Programa de Alimentação Escolar – atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – 2.ª prestação de 2008/2009.

PROPOSTA N.º 2/DEIS-DE/08-2009:

«A Câmara Municipal de Palmela, no exercício das suas atribuições e competências, garante aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e crianças da educação pré-escolar, da

rede pública, o acesso a refeições através da concretização do Programa de Alimentação Escolar, que compreende a vertente de confecção local nos estabelecimentos dotados com refeitório escolar ou transportada, com confecção externa.

No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, designadamente no que respeita à acção social escolar – alimentação, e como previsto pelo Despacho 22.251/2005, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 12.037/2007, de 18 de Junho, a Câmara Municipal estabeleceu protocolos de colaboração com os agrupamentos de escolas do concelho, definindo competências de parceria na concretização daquele Programa, visando assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar.

É responsabilidade do Município, no âmbito do artigo 4.º, do Protocolo de Colaboração, celebrado com o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, compartilhar financeiramente o Programa, através da transferência de verbas, assegurando o bom funcionamento do mesmo. A natureza do apoio financeiro, previsto no artigo 7.º, consiste numa comparticipação financeira relativa às crianças/alunos beneficiários de apoio alimentar que frequentam a EB1/JI Pinhal Novo 1, EB1/JI Pinhal Novo 2 e EB1 Pinhal Novo 1.

Esta segunda prestação de apoio financeiro, corresponde ao acerto do primeiro período e uma previsão para o segundo e terceiro períodos lectivos (até ao mês de Maio), considerando 95 dias lectivos e um valor unitário de € 1,40 por refeição, para as EB1/JI Pinhal Novo 1 e EB1/JI Pinhal Novo 2 e de € 1,68 por refeição, para a EB1 Pinhal Novo 1.

É também responsabilidade do Município, no âmbito do artigo 4.º, do referido Protocolo fazer cumprir a legislação do sector alimentar em vigor, nomeadamente do Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril e Regulamento (CE) n.º 178/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de Janeiro. O cumprimento do referido quadro normativo, no âmbito da higiene e segurança alimentar, implica a manutenção do sistema HACCP (Aplicação dos princípios da análise dos perigos e do controlo dos pontos críticos) nas cozinhas da EB1/JI Pinhal Novo 1 e EB1/JI Pinhal Novo 2, cujo processo foi implementado no ano lectivo 2007/2008, por uma empresa da especialidade contratada pelo Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, assumindo a Câmara Municipal de Palmela, os encargos financeiros inerentes a este processo.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea d) do n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro, no valor global de € 12.497,56 (doze mil, quatrocentos e noventa e sete

euros e cinquenta e seis cêntimos), ao Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, de acordo com o abaixo indicado:

1. € 7.217,56 (sete mil, duzentos e dezassete euros e cinquenta e seis cêntimos) – destinam-se às refeições das crianças/alunos beneficiários de apoio alimentar, que frequentam a EB1/JI Pinhal Novo 1, EB1/JI Pinhal Novo 2 e a EB1 Pinhal Novo 1 e correspondem ao acerto do primeiro período lectivo e uma previsão para o segundo e terceiro (até ao mês de Maio), considerando 95 dias lectivos.

2. € 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta euros) – destinam-se a suportar as despesas inerentes ao processo de manutenção do sistema HACCP, nas cozinhas da EB1/JI Pinhal Novo 1 e EB1/JI Pinhal Novo 2.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 10 – Projecto Fantasiarte 2008/2009 – atribuição de apoio financeiro.

PROPOSTA N.º 3/DEIS-DE/08-2009:

«O Projecto Fantasiarte envolve os estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Palmela, com o pressuposto da aproximação do universo da criança e do jovem ao mundo das artes, como instrumento de vivência e de desenvolvimento de linguagens diversas.

Apostando na promoção, difusão e divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelas escolas em áreas expressivas ou artísticas (teatro, música, dança, canto, mímica, artes visuais), o Fantasiarte promove, ainda, a partilha de experiências, sensibilidades e criatividade, enquanto valoriza a acção de educadores, professores, auxiliares de educação, pais e alunos.

A evolução do projecto, no decorrer de 15 edições, tem sido marcada pela componente avaliativa e reflexiva por parte da comunidade educativa e equipa técnica, os quais têm definido os percursos do Fantasiarte.

O desenvolvimento do Projecto acontece em cinco âmbitos específicos, com momentos distintos, os quais se resumem a seguir:

- Apresentação do Projecto às escolas;
- Formação desenvolvida nos formatos: seminários, oficinas de trabalho e apoio à concepção e realização de programas;

- Plano de Mobilidade, com um programa de circulação de espectáculos na rede dos equipamentos municipais do Concelho, bem como a deslocação da população escolar a eventos de referencial artístico (festivais, encontros);
- Festas de Encerramento, as quais se traduzem na apresentação dos programas preparados ao longo do ano lectivo, nas áreas atrás enunciadas, com a seguinte calendarização: de 12 a 15 de Maio de 2009, para os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário; e de 25 a 29 de Maio de 2009, para o pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.
- Avaliação do Projecto, a qual se traduz em reuniões com a equipa técnica, formativa e comunidade educativa.

No presente ano lectivo, regista-se a entrega de 83 candidaturas em programas nas áreas expressivo-artísticas, correspondendo a 60 candidaturas da rede pública, 20 da rede solidária e 3 da rede privada, num total de cerca de 2.000 crianças e jovens envolvidos em processos criativos.

Os critérios definidos para a atribuição do apoio financeiro são os seguintes:

- . N.º de crianças envolvidas;
- . N.º de programas por escola/instituição;
- . Área de intervenção;
- . Necessidades recenseadas;

Face ao exposto e de acordo com a alínea l) do n.º 1, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro no valor global de € 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta euros), referente ao ano lectivo 2008/2009, e o qual se destina aos Agrupamentos de Escolas e Estabelecimentos a seguir indicados:

1. Estabelecimentos de Educação e Ensino, Rede Pública

1.1. Agrupamento de Escolas de Marateca/Poceirão (EB1 /JI de Cajados; EB1/JI Lagoa do Calvo; EB1 Forninho e EPEI da Aqualva de Cima; EB 2/3 de Marateca/ Poceirão) – € 870,00 (oitocentos e setenta euros);

1.2. Agrupamento Vertical das Escolas de Palmela (EB1/JI de Aires; EB1/JI de Quinta do Anjo; EB1/JI Bairro Alentejano; EB1/JI de Palmela 1; EB1 de Palmela 2; EB 2/3 Hermenegildo Capelo- Palmela) – € 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta euros);

1.3. Agrupamento Vertical de Escolas José Maria dos Santos, de Pinhal Novo (Jardim de Infância do Terrim; EB1 de Batudes; EB1 de Arraiados; EB1 de Lagoa da Palha; EB1/JI de

Pinhal Novo 1; EB1 de Pinhal Novo 1; EB1/JI de Pinhal Novo 2; EB1 de Pinhal Novo 2; EB 2/3 José Maria dos Santos) – € 1.530,00 (mil, quinhentos e trinta euros);

1.4. Escola Secundária de Pinhal Novo – € 630,00 (seiscentos e trinta euros);

1.5. Escola Secundária de Palmela – € 180,00 (cento e oitenta euros).

2. Estabelecimentos de Educação da Rede Solidária

2.1. Centro Social e Paroquial de Pinhal Novo – € 160,00 (cento e sessenta euros);

2.2. Centro Social de Palmela “A Árvore” e “A Cegonha” (pólo de Poceirão) – € 240,00 (duzentos e quarenta euros);

2.3. Associação de Solidariedade Social de Brejos do Assa “O Rouxinol” – € 320,00 (trezentos e vinte euros);

2.4. Centro Social de Quinta do Anjo – € 320,00 (trezentos e vinte euros);

2.5. Casa do Povo de Palmela – Centro Social em Lagameças – € 80,00 (oitenta euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 11 – Projecto Fantasiarte 2008/2009 – atribuição de apoio financeiro – Fundação COI.

PROPOSTA N.º 4/DEIS-DE/08-2009:

«O Projecto Fantasiarte envolve os estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Palmela, com o pressuposto da aproximação do universo da criança e do jovem ao mundo das artes, como instrumento de vivência e de desenvolvimento de linguagens diversas.

Apostando na promoção, difusão e divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelas escolas em áreas expressivas ou artísticas (teatro, música, dança, canto, mímica, artes visuais), o Fantasiarte promove, ainda, a partilha de experiências, sensibilidades e criatividade, enquanto valoriza a acção de educadores, professores, auxiliares de educação, pais e alunos.

A evolução do projecto, no decorrer de 15 edições, tem sido marcada pela componente avaliativa e reflexiva por parte da comunidade educativa e equipa técnica, os quais têm definido os percursos do Fantasiarte.

O desenvolvimento do Projecto acontece em cinco âmbitos específicos, com momentos distintos, os quais se resumem a seguir:

- Apresentação do Projecto às escolas;
- Formação desenvolvida nos formatos: seminários, oficinas de trabalho e apoio à concepção e realização de programas;
- Plano de Mobilidade, com um programa de circulação de espectáculos na rede dos equipamentos municipais do Concelho, bem como a deslocação da população escolar a eventos de referencial artístico (festivais, encontros);
- Festas de Encerramento, as quais se traduzem na apresentação dos programas preparados ao longo do ano lectivo, nas áreas atrás enunciadas, com a seguinte calendarização: de 12 a 15 de Maio de 2009, para os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário; e de 25 a 29 de Maio de 2009, para o pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.
- Avaliação do Projecto, a qual se traduz em reuniões com a equipa técnica, formativa e comunidade educativa.

No presente ano lectivo, regista-se a entrega de 83 candidaturas em programas nas áreas expressivo-artísticas, correspondendo a 60 candidaturas da rede pública, 20 da rede solidária e 3 da rede privada, num total de cerca de 2.000 crianças e jovens envolvidos em processos criativos.

Os critérios definidos para a atribuição do apoio financeiro, são os seguintes:

- . N.º de crianças envolvidas;
- . N.º de programas por escola/instituição;
- . Área de intervenção;
- . Necessidades recenseadas.

Face ao exposto e de acordo com a alínea l) do n.º 1, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro no valor de € 580,00 (quinhentos e oitenta euros), referente ao ano lectivo 2008/2009, o qual se destina à Fundação COI.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IX – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO JURÍDICA:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 18 – Aquisição de parcelas sitas em Quinta do Anjo, e celebração de contratos de arrendamento para posterior cedência de utilização, e de constituição de direito de superfície, a favor de Quintajense Futebol Clube.

PROPOSTA N.º 1/DAF-DJ/08-2009:

«Com base na Comunicação de Serviço n.º 2009/10.435, em anexo à presente Proposta, e que aqui se considera reproduzida, **propõe-se** à Câmara Municipal que, nos termos da alínea i) do n.º 2, do artigo 53.º e das alíneas f) do n.º 1, b) do n.º 4 e a) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere relativamente ao prédio n.º 1.304/19910813, da Freguesia de Quinta do Anjo, inscrito na matriz sob o artigo 11.241-P:

- Adquirir para o domínio privado municipal a parcela com 2.278,00 m², avaliada em 339.591,59 euros, composta por jardim e parque de estacionamento;
- Propor à Assembleia Municipal a aquisição, para o domínio privado, da área, com 5.595,00 m², avaliada em 834.071,55 euros, composta de Escola Básica e espaço de recreio;
- Propor à Assembleia Municipal a aquisição, para o domínio privado, da área com 5.787,00 m²; avaliada em 862.693,84 euros, destinada à construção do Pavilhão Desportivo e à manutenção de Recinto de Lançamentos, a confrontar a Norte e a Sul com o próprio, a Poente com Pelicano – Investimentos Imobiliários, S.A e a Nascente com Rua dos Lusíadas;
- Propor à Assembleia Municipal que, posteriormente ao registo da parcela com 5.787,00 m², se constitua, a título gratuito, direito de superfície sobre aquela área, a favor do Quintajense F.C., pelo período de cinquenta anos, para efeitos de construção, manutenção e utilização de Pavilhão Desportivo, e manutenção e utilização do já existente Recinto de Lançamentos;
- Propor à Assembleia Municipal que, posteriormente às desanexações relativas a cada uma das referidas áreas – de 2.278,00 m², 5.595,00 m² e 5.787,00 m² – se celebre, pelo período de noventa e nove anos, contrato de arrendamento sobre a área remanescente do prédio n.º 1.304/19910813, com 16.486,00 m² – área integralmente preenchida pelo campo de futebol - mediante o pagamento anual de renda no valor correspondente ao que a SAPEC suportará, também anualmente, por aquele prédio em sede de IMI, para posterior cedência de utilização gratuita a favor de Quintajense F.C.
- Que, relativamente ao direito de superfície a constituir a favor do Quintajense F.C., seja estipulada na respectiva escritura, cláusula de reversão caso ao prédio seja dado uso

diverso dos acima referidos ou caso o Pavilhão Desportivo não comece a ser construído no prazo de cinco anos contados da formalização do direito.»

Sobre a proposta de *Aquisição de parcelas sitas em Quinta do Anjo, e celebração de contratos de arrendamento para posterior cedência de utilização, e de constituição de direito de superfície, a favor de Quintajense Futebol Clube numerada 1/DAF-DJ/08-2009* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que se congratula com a apresentação da presente proposta. Felizmente que desta vez se resolve tudo de uma só vez, desde a escola até ao campo de jogos do Quintajense. Vai encerrar-se um capítulo, mas vai recomeçar outro que é a candidatura que o Quintajense Futebol Clube vai formalizar para a execução do pavilhão desportivo. Deseja a melhor sorte para o Quintajense. Naquilo que esteja ao seu alcance mostra-se disponível para ajudar.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que é lamentável que passados tantos anos tenha de acontecer algo de desagradável para se resolver toda esta situação. Agora o que importa é investir naquilo que é necessário para a freguesia de Quinta do Anjo e para o concelho de Palmela. Provavelmente não se vão poder limitar a um pavilhão desportivo. Importa perceber se não será desejável um pavilhão multiusos, na medida em que já seria uma infra-estrutura para propiciar capacidade de oferta para grandes eventos a nível distrital e nacional.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 19 – Aprovação de minutas de contratos pela Câmara Municipal: ratificação de actos praticados.

PROPOSTA N.º 2/DAF-DJ/08-2009:

«Considerando o conteúdo da comunicação de serviço n.º 2009/10.228 em anexo a esta proposta, e que aqui se considera reproduzida, proponho que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 137.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal ratifique os seguintes actos praticados pela Sra. Presidente da Câmara:

a) Despachos de 28/11/2008 e de 20/01/2009, de aprovação da minuta do contrato relativo à empreitada de “Ampliação e Remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)”;

b) Despacho de 14/12/2008, de aprovação da minuta do contrato relativo à empreitada de “Reforço do sistema de abastecimento de água ao Pinhal Novo”;

c) Despacho de 06/02/2009, relativo à aprovação do contrato de fornecimento de uma “Solução Global de Comunicações da Autarquia de Palmela”.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

X – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

X.I. – DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 20 – 35.º Aniversário do 25 de Abril – Atribuição de apoios financeiros.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/08-2009:

«No ano em que se comemora o 35.º aniversário da revolução dos cravos, mais de meia centena de instituições desportivas, culturais, recreativas, juvenis e sociais, apresentam à população um programa diversificado de actividades, enaltecendo Palmela como Concelho de Abril, Terra de Liberdade.

Sendo este um dos momentos altos da vida colectiva do nosso Concelho, a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Movimento Associativo, planeiam e programam um diversificado conjunto de actividades, promovendo o intercâmbio inter-associativo e uma ampla participação da população nos diferentes locais do Concelho.

De salientar o envolvimento e a participação da nossa comunidade educativa, com iniciativas promovidas por professores, alunos e encarregados de educação, através das suas associações e departamentos pedagógicos das escolas. Contamos ainda com a contribuição científica da Associação de Professores de História e da Associação José Afonso.

Muitas das associações do nosso Concelho têm nos seus Planos de Actividades, as Comemorações do 25 de Abril de 1974, no entanto, pela importância que estas comemorações representam para a sociedade portuguesa e o especial significado mobilizador de que se reveste em Palmela, justifica uma especial atenção, nomeadamente pela ampla participação de Entidades que se propõem assinalar a efeméride.

Enquanto parceira nesta actividade, a Câmara Municipal de Palmela apoia técnica, logística e financeiramente as organizações que a integram. Estes apoios são divididos em duas fases, uma primeira, que agora se apresenta destinada às entidades que

desenvolvem e acolhem actividades, e uma segunda que resultará da participação dos agentes culturais nas iniciativas, para as quais são convidados.

Assim **propõe-se**, de acordo com a alínea b) do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição dos apoios financeiros a seguir indicados, no valor global de € 10.885,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco euros):

ENTIDADE	MONTANTE
Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro Alentejano	100,00
Associação de Professores de História	160,00
Associação José Afonso	100,00
Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó	200,00
Associação Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira	200,00
Associação Moradores Quinta do Sobral, Canastra e Terrim	200,00
Associação Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal Novo	100,00
Associação Cultural de Aqualva de Cima	100,00
Associação Cultura e Desporto de Poceirão	200,00
Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil do Pinhal Novo	250,00
Associação Moradores do Lau	350,00
Associação de Idosos de Palmela	400,00
Casa do Povo de Palmela – Centro Social de Lagameças	100,00
Clube Desportivo e Recreativo do Padre Nabeto	150,00
Coophanjo – Cooperativa de Habitação Económica, CRL	100,00
Escola Secundária com 3º ciclo de Pinhal Novo	600,00
Escola Secundária de Palmela	250,00
Escola Básica 2/3 de Poceirão	250,00
Forninho Futebol Clube	200,00
Grupo Folclórico de Danças e Cânticos de Olhos de Água	100,00
Grupo Desportivo “Os Académicos” de Aqualva Cima	250,00
Grupo Desportivo e Recreativo “Águias de Aroeira”	250,00
Grupo Desportivo e Recreativo “Leões” Cajados	350,00
Grupo Desportivo e Recreativo Aireense	500,00
Grupo Desportivo de Lagameças	100,00
Grupo Desportivo de Valdera	350,00
Grupo Desportivo “Estrelas” de Algeruz	150,00
Grupo Desportivo e Cultural “Ídolos” da Baixa	150,00
Grupo Desportivo da Lagoa da Palha	250,00
Grupo Desportivo de Rio Frio	150,00
Grupo Desportivo da Volta da Pedra	175,00
Grupo Popular e Recreativo Cabanense	100,00
Associação de Moradores da Quinta da Marquesa II - 1ª fase	150,00
Moto Clube de Palmela	100,00
Pal'Artes – Associação Cultural para o Desenv. do Concelho de Palmela	150,00
Rancho Folclórico Regional da Palhota e Venda Alcaide	450,00
Rancho Folclórico “Fazendeiros” das Lagameças	250,00
Rancho Folclórico “Os Rurais” da Lagoa da Palha e Arredores	200,00
Rancho Folclórico de Poceirão	250,00
Sociedade Filarmónica Humanitária	500,00
Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros”	150,00
Sociedade Recreativa e Cultural do Povo Bairro Alentejano	650,00
Sociedade de Recreio e Instrutiva 1º de Janeiro – Lagoa do Calvo	200,00
Sociedade de Recreio e Instrução 1º de Maio - Asseiceira	200,00

Sociedade de Recreio e Desporto da Lagoinha	100,00
Sociedade de Instrução Musical	150,00
União Desportiva da Palhota	500,00.»

Sobre a proposta de 35.º Aniversário do 25 de Abril – Atribuição de apoios financeiros numerada 1/DCD-DAC/08-2009 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que teve o cuidado de comparar esta proposta com a dos anos anteriores. Verificou que a proposta do ano transacto teve um apoio financeiro para a 1.ª fase e outro para a 2.ª fase. Pergunta se para este ano também se prevê uma 2.ª fase.

Mais refere que desde o 25 de Abril de 1974 já se passaram 35 anos e tem um certo receio que as comemorações a assinalar esta data se fiquem um pouco pelo almoço e se perca um pouco a memória do tempo que se festeja e daquilo que não se quer deixar esquecer. De qualquer modo considera interessante que haja 47 colectividades envolvidas. Se cada uma destas colectividades abranger um número mínimo de 50 pessoas então estão envolvidas 2 ou 3 milhares de pessoas o que é, ainda assim, pouco, considerando o número de habitantes do concelho. Contudo, é um esforço notável, pelo que, em sua opinião, se deve continuar a apostar. Esta proposta merece o seu voto de congratulação.

O **Sr. vereador Adilo Costa** explicita que há uma 1.ª fase para este apoio e a 2.ª fase surgirá com certeza em Maio. Depois de apuradas as participações efectivas dos grupos nas diversas actividades será dado o apoio pela participação. Desde o Fórum da Cultura foi ganha uma dimensão ainda maior que não se reflecte só no 25 de Abril, mas que se vai reflectindo durante todo o ano. Não sabe determinar com exactidão o número de participantes neste dia festivo, mas o que sente é que o povo vai à rua e vai às colectividades e o 25 de Abril é assinalado pela participação popular no concelho.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** começa por observar como acha interessante a preocupação do Sr. vereador José Braz Pinto. À medida que os anos vão passando também vai sentindo a mesma preocupação sobre se, de facto, se vai conseguindo transmitir às gerações vindouras aquilo que foi a revolução de Abril. Tratou-se efectivamente de uma lição de história e de uma vivência tão enriquecedora que por muito que conversem com outros nunca se conseguirá transmitir aquilo que se viveu na altura.

Acrescenta que a Divisão de Acção Cultural está muito apostada em trabalhar em colaboração com a Divisão de Educação para levar à prática acções dentro das escolas do concelho sobre o que esta data histórica encerra. Sublinha o interessante trabalho que foi desenvolvido pelos professores da Escola Secundária de Palmela e pela Escola 2+3 de Marateca / Poceirão.

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que no passado Sábado houve formação para professores cujo tema era exactamente o 25 de Abril.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 21 – Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” – II Estágio para Banda.

PROPOSTA N.º 2/DCD-DAC/08-2009:

«No âmbito da actividade da Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros”, foi apresentado pedido de apoio financeiro para o II Estágio para Banda, a realizar em Palmela entre os dias 1 e 5 de Abril do presente ano.

Este II Estágio para Banda, contará com a colaboração de professores/formadores de reconhecida competência na área, e tem como objectivo principal proporcionar a todos os músicos participantes um melhor aperfeiçoamento e técnica instrumental.

O Estágio terminará com a realização de dois concertos, nos quais participarão todos os músicos intervenientes, em conjunto com a Banda da Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros”. Um dos espectáculos referidos será realizado no Cine Teatro S. João, no dia 4 de Abril, pelas 21.30H.

Considerando o interesse cultural da actividade em causa, **propõe-se**, de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 22 – Atribuição de apoio financeiro ao 13.º Festival da Canção Infanto-Juvenil de Palmela.

PROPOSTA N.º 3/DCD-DAC/08-2009:

«O Grupo de Teatro e Animação Espelho Mágico apresentou, no âmbito da candidatura de apoio a projectos pontuais, um pedido de apoio financeiro para realização da 13.ª Edição do Festival da Canção Infanto-Juvenil de Palmela, o qual ocorrerá no dia 3 de Maio do corrente ano, no Cine-Teatro São João.

Esta iniciativa tem como objectivo a criação e promoção de novas canções de natureza infantil e de novos intérpretes, bem como a estreia de uma peça de teatro musicado. Para esta 13.ª Edição do Festival, o Grupo de Teatro e Animação Espelho Mágico irá estrear a peça de teatro infanto-juvenil - “O Beco dos Viralatas”.

O Festival contará ainda com uma exposição biográfica sobre o actor Fernando Guerreiro e uma exposição individual do artista plástico Fernando Manuel Pereira.

Assim **propõe-se**, de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de apoio financeiro ao Grupo de Teatro e Animação Espelho Mágico, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

X.II. – DIVISÃO DE DESPORTO:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 23 – Atribuição de apoio financeiro ao Quintajense Futebol Clube pela utilização do campo de futebol pelas equipas do Palmelense Futebol Clube e do Grupo Desportivo da Lagoa da Palha.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/08-2009:

«Tem sido política da autarquia apoiar o associativismo do concelho, assegurando o pagamento da utilização dos espaços de jogo municipais, nomeadamente do Campo de Jogos Municipal de Palmela. Em virtude do grande número de equipas e de atletas que o Palmelense Futebol Clube movimenta (12 equipas e cerca de 300 jogadores), os campos de jogos municipal e do clube revelam-se insuficientes para garantir a prática regular de todas as equipas. Acresce que, por orientação da Palmela Desporto, EM, os campos em relva natural têm de ser preservados de uma utilização excessiva e, como tal, já têm sido anulados e transferidos do relvado municipal alguns dos treinos previamente calendarizados.

Deste modo, aproveitando a disponibilidade existente do relvado sintético do Quintajense Futebol Clube, os dois clubes realizaram um protocolo de cooperação em que acordaram a utilização regular deste equipamento para alguns treinos e jogos das duas equipas de Iniciados, mas também de outras equipas do Palmelense F. C. sempre que se considere necessário. Assim, na linha da prática que tem sido mantida na Câmara Municipal, justifica-se a atribuição de uma comparticipação financeira ao Quintajense F. C., como

compensação pelos gastos efectuados com a cedência do seu equipamento. Para este efeito, toma-se como referência a tabela de preços em vigor na Palmela Desporto, EM. No período de Janeiro a Março de 2009 realizaram-se 27 treinos e 9 jogos, predominantemente por parte das duas equipas de Iniciados.

Também no quadro da colaboração e apoio da autarquia a outros clubes que não dispõem de um campo de futebol relvado, entende-se dever custear a utilização do campo de futebol do Quintajense F. C. por parte da equipa de futebol do Grupo Desportivo da Lagoa da Palha, que ali realizou, no passado dia 22 de Março, um jogo a contar para a 2.ª fase do Campeonato Distrital do INATEL.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 6.338,63 (seis mil, trezentos e trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos) ao Quintajense Futebol Clube, referentes à utilização do espaço pelas equipas do Palmelense F. C. entre os meses de Janeiro a Março de 2009 e da equipa do Grupo Desportivo da Lagoa da Palha em Março de 2009.»

Sobre a proposta de *Atribuição de apoio financeiro ao Quintajense Futebol Clube pela utilização do campo de futebol pelas equipas do Palmelense Futebol Clube e do Grupo Desportivo da Lagoa da Palha* numerada 1/DCD-DD/08-2009 interveio:

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que esta proposta é indiciadora dos caminhos que são precisos tomar em relação ao futuro. Mais uma vez fica provado que é necessário fazer algo pelo espaço do Palmelense. São cerca de 300 jovens. Acredita sinceramente que se a resposta fosse outra haveria um aumento do número de praticantes.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 24 – Atribuição de apoio financeiro ao Palmelense Futebol Clube para realização do XI Torneio da Páscoa de Futebol Infantil “Vila de Palmela”.

PROPOSTA N.º 2/DCD-DD/08-2009:

«O Palmelense Futebol Clube, através da sua Escola de Formação, vai realizar nos próximos dias 10 e 11 de Abril, a décima primeira edição do seu Torneio de Futebol Infantil da Páscoa “Vila de Palmela”, estando esta edição integrada nas comemorações do 85.º aniversário do clube.

Este Torneio é um dos mais importantes encontros desportivos no concelho, em particular no âmbito do futebol, quer pela sua dimensão, em número de dias (2), de jogos (55), de clubes (cerca de 20), de equipas (39) e de jogadores envolvidos (cerca de 420), quer porque é uma boa mostra do trabalho formativo e educativo realizado pela Escola de Formação do Palmelense Futebol Clube. Do concelho de Palmela participarão o C. D. Pinhalnovense e a Escola de Futebol da Associação de Cultura e Desporto de Poceirão (com três equipas), para além do clube organizador com onze equipas e cerca de 160 jogadores com idades compreendidas entre os cinco e os treze anos de idade.

Esta iniciativa é uma prova do dinamismo, empenho, trabalho regular e capacidade de organização da Escola de Formação do Palmelense Futebol Clube que, para além de ensinar e preparar as crianças para a prática desta modalidade, ao longo das diferentes épocas desportivas, é um espaço privilegiado para o fortalecimento de valores fundamentais para que os nossos mais pequenos cidadãos cresçam com regras, cultura de vida em grupo e valores importantes para a vida em sociedade.

A Câmara Municipal de Palmela, enquanto parceira do Clube no desenvolvimento das suas actividades desportivas, tem apoiado esta iniciativa a nível financeiro, técnico e logístico.

Para a edição de 2009 o Clube apresenta um orçamento de 6.400,00 €, prevendo obter vários apoios financeiros e a oferta de produtos diversos, quer das autarquias locais, quer de diversas entidades privadas.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 1.000,00 (mil euros) ao Palmelense Futebol Clube.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 25 – Atribuição de apoio financeiro à Associação Distrital de Judo de Setúbal.

PROPOSTA N.º 3/DCD-DD/08-2009:

«A Associação Distrital de Judo de Setúbal (ADJS) é uma das parceiras da Câmara Municipal no Programa de Desenvolvimento do Judo, organizando regularmente diversos eventos conjuntamente com a autarquia. Neste Programa participam actualmente cinco entidades do concelho. No âmbito da colaboração que foi sendo realizada com os parceiros neste Programa, há alguns anos que se instituiu que todos os participantes

pertencentes aos Centros de Treino existentes deveriam ser federados, no sentido de beneficiarem do seguro desportivo obrigatório em condições mais vantajosas.

A presente proposta engloba um conjunto de apoios financeiros que se destinam a compartilhar o funcionamento regular das associações com a prática de Judo no concelho e que são, no presente, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, o St. Peter's School, a Sociedade Filarmónica União Agrícola e a Sociedade Recreativa e Cultural do Povo – Bairro Alentejano e o “Atelier Infantil” – Jardim-de-infância. Assim, esta proposta integra o apoio à filiação anual destas colectividades na ADJS e à revalidação/inscrição dos seus Treinadores e de um número estimado de 195 judocas e 5 técnicos para o ano de 2009.

Deste modo **propõe-se**, de acordo com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta euros) à Associação Distrital de Judo de Setúbal.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 26 – Atribuição de apoio financeiro à Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ciclismo.

PROPOSTA N.º 4/DCD-DD/08-2009:

«No âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ciclismo, a Câmara Municipal de Palmela promove anualmente no concelho, em colaboração com a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal, várias provas velocipédicas de Estrada e BTT, designadamente, a Prova de Abertura de Master's, o 19.º Circuito Ciclista do Concelho de Palmela em Cadetes e Master's, em Estrada e uma prova da Taça Regional de BTT, perfazendo um total de quatro provas. A primeira decorreu em 8 de Março e a última decorrerá em 18 de Outubro de 2009.

A organização destas competições envolve diversos tipos de despesas, designadamente com a GNR, aquisição de troféus, juizes e cronometristas e o som nas chegadas nas provas, os quais se estima ascenderem a € 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta euros).

Deste modo, no âmbito da parceria existente entre as duas entidades **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de €

2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal, como participação nas despesas com a realização das provas supracitadas.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 27 – Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” para participação no PortugalGym 2009.

PROPOSTA N.º 5/DCD-DD/08-2009:

«Vai realizar-se em Coimbra, nos dias 1 a 3 de Maio, o 9.º PortugalGym 2009, (também conhecido como Gymnaestrada Nacional - Festa Nacional da Ginástica), evento de carácter nacional que reúne um vasto conjunto de entidades participantes com classes da “Ginástica para Todos”, onde a Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” irá estar representada.

O PortugalGym é o maior festival de Ginástica em Portugal. É um importante ponto de encontro de pessoas de todas as idades e é a mais abrangente manifestação desportiva de uma só modalidade que se realiza em Portugal, onde se mostram as melhores apresentações de classes de grupo.

A SFP “Loureiros” será, com os seus 25 ginastas, a representante de Palmela. Também estarão presentes grupos de entidades filiadas na Federação de Ginástica de Portugal, de equipas de escolas e outros que integram programas de iniciativa municipal.

Esta participação constitui um dos pontos altos do programa anual de actividades da Sociedade e é um estímulo e um incentivo aos participantes para que continuem a praticar a sua modalidade preferida servindo, também, para confrontarem o seu nível desportivo com o de outros grupos gímnicos o que irá, concerteza, contribuir para o seu desenvolvimento.

Para esta participação, estima-se a realização de despesas com alojamento e alimentação na ordem dos 2.600,00 €, sendo que os participantes e a Sociedade também darão os seus contributos.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 1.300,00 (mil e trezentos euros) à Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros”.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

A **Sr.ª presidente** pergunta se algum dos Municípes presentes que intervir.

Não houve intervenções.

XII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezanove horas e trinta e cinco minutos, a **Sr.ª presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O director do Departamento

José Manuel Monteiro